SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3195

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio (segunda-feira) é feriado nacional em decorrência do dia do trabalho, estabelecidos através da Lei nº662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que no dia 03 de maio (quarta-feira) é uma data em que se comemora uma festa tradicional e momento de grande importância para todos os fiéis municipais, dia consagrado à Santa Cruz.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado no município de Abaiara, Estado no Ceará:

I - 01 de maio (segunda-feira) Dia do Trabalho – **Feriado Nacional**;
II - 02 de maio (terça-feira) – **Ponto Facultativo;**
III - 03 de maio (quarta-feira) – **Expediente até às 12h.**

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D8DC6456

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.04.25.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2023.04.25.1.O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, certame licitatório, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos eventos artísticos culturais do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de maio de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 25 de maio de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CDB9DCF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2023.03.28.2. **Objeto:** Contratação de serviços especializados nas áreas administrativas e financeiras, junto as Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: a empresa** FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0ECE9041

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2023.03.28.2. **Objeto:** Contratação de serviços especializados nas áreas administrativas e financeiras, junto as Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: a empresa** FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BF060BA5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.1, sendo o seguinte: A empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA com melhor oferta para os lotes 03 e 05, IDAIANE KELLY RODRIGUEScom melhor oferta para os lotes 01, 02, 04 e 07, X MEDICAL & CLEAN LTDA com melhor oferta para o lote 06, CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME com melhor oferta para o lote 08 e JOSE NERGINO SOBREIRA com melhor oferta para o lote 09, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE ou pelo E-mail liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 25 de abril de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:ED60883B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSAVEIS PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 17/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSAVEIS PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município Legislação correlata, etc.

RESOLVE

Art. 1º fica nomeado os profissionais responsáveis para fazer o acompanhamento **DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

REPRESENTANTE DA SAÚDE
Emanuela Libório Feitosa Fortaleza de Almeida

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Maria Zilda de Sousa

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elane Cristina de Castro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Antonia Louzineide Araújo Oliveira
Maria Ridete Lopes de Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 09/2023

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ

Em, 26 de abril de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:71CED8A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOSÉ ADAILTON COSTA ALVES, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 18/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOSÉ ADAILTON COSTA ALVES, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município E, tendo em vista o que determina o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Aiuaba;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 21 de 22 de dezembro de 1997, segundo o qual " a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de oficio"

CONSIDERANDO, que foi solicitado pelo servidor **JOSÉ ADAILTON COSTA ALVES,** a sua exoneração do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

RESOLVE

Art.1 Exonera a pedido a partir do dia 27 de abril de 2023 o servidor **JOSÉ ADAILTON COSTA ALVES** do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado na forma do artigo 34, I da Lei Municipal nº 021/1997.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 26 de abril de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:395E6D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.04.04/1. Partes: o Município de ALTANEIRA, através da Câmara Municipal de Altaneira e **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação, manutenção e treinamento dos sistemas informatizados (software) de Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Folha de Pagamento, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE Valor Total: R$ 13.428,00 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais). Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Luciano Peixoto Guedes.

Altaneira/CE, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:406A5935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO– PROCESSO CARONANº2023.02.07.1.

Retificação– Processo Caronanº2023.02.07.1.A Comissão Permanente de Licitação de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado na ediçãoda aprece do dia 13 de Fevereiro de 2023, na seguinte forma: onde se lê: pregão Eletrônico01.24.01.2022, passará a ser lido: Pregão Eletrônico 01.27.10.2022. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h, pelo e mail: licialtaneira.ce@hotmail.com.

Altaneira/CE, 26 de Abrilde 2023–

DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:80543EA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ANTONINA DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sr. Ordenador de Despesas da FUNDO GERAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 01/2023-INEXIGIBILIDADE **Objeto: Contratação da banda ZEZO POTIGUAR, para animação das festividades alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de ANTONINA DO NORTE, no dia 08 de maio de 2023 - Local Centro Social Urbano Delfina Alves - CSU de Antonina do Norte, Favorecido:** ZEZO POTIGUAR. **Valor:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de Despesas da FUNDO GERAL. ANTONIO PAES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação

ANTONINA DO NORTE-CE, 26 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:235A7C3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 0012023-CP

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, comunica aos interessados que no próximo dia **15 de maio de 2023, às 10:00h**, estará abrindo licitação na modalidade **COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2023-CP**, cujo objeto é a comparação de preços para a Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao programa de formação musical no Município de Araripe -CE. maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, das 08:00h ás 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

ARARIPE-(CE), 26 de abril de 2023,

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AE9E4C46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023-PE**, que tem como objeto:

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DE 2º, 5º E 9º ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir do dia 28 de Abril de 2023 ás 10H, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 10 de Maio de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 26 de Abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3050C7AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N 016

PORTARIA Nº 016/2023
ARNEIROZ/CE, 26 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros para constituir a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereadora Raimunda Hilda Monteiro Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, em especial a Resolução nº 008/2022, de 13 de dezembro de 2022, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as Vereadoras abaixo relacionadas para constituírem a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz:

Procuradora Especial da Mulher: Carmelita Laura Alves de Morais
Procuradoras Adjuntas: Hozanéria Maria Petrola Pedrosa;
Nara Ruthe Cavalcante Holanda Monteiro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2023, vide ata da sessão ordinária ocorrida naquele dia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 26 de abril de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:3EF0DE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.10.1,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO JUCÁ DE ARTE E CULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recursos, fase de propostas de preços, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Arneiroz-Ce, 26 de abril de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E2D33A7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.2

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.04.10.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**DIOGO LIMA CRISPIM - ME**vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D47C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N. 2023.02.03.1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Inexigibilidade n. 2023.02.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazere a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**Objeto:**Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Signatário:**José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E8603FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N. 2023.03.02.1.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Inexigibilidade n. 2023.03.02.1.**Partes:**o Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazere a empresa REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME.**Objeto:**Contratação de Show artístico da Banda Forró Real, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Distrito do Amaro de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Signatário:**José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:51ADB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N. 2023.03.06.1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Inexigibilidade n. 2023.03.06.1.**Partes:**o Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazere a empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**Objeto:**Contratação de Show artístico do Artista/Cantor Zé Cantor, a se realizar durante os festejos da festa do Padroeiro no Distrito de Aratama de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Signatário:**José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A999D193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.23. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO,** representada por Gerlania Maria Lemos Nobre**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.346,50 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Seis Reais, Cinquenta Centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DAA53C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.12. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO,** representada por Gerlania Maria Lemos Nobre**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.320,10 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34E3AFBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2023-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 10 DE MAIO DE 2023. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 26 de Abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF8E7431

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2023 SRP PE. O Pregoeiro do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o recebimento dos documentos de propostas de preços e habilitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2023-SRP PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** prevista para o dia 27 de Abril de 2023 às 09h00min Horas, fica **ADIADA SINE DIE**.

Banabuiú/CE, 26 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6E08C8F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.19. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** representada por Glauco Fausto de Brito**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.363,80 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D054C766

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.08. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** representada por Glauco Fausto de Brito**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.689,20 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A829782

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.29. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.597,10 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02F42877

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.28. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.970,40 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F6BC99E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.18. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.283,29 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Nove Centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52AF202B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.17. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.610,01 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais e Um Centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7800C748

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, torna público o Extrato da Rescisão Contratual referente ao contrato de nº 2022.02.16.06, oriundo do CREDENCIAMENTO N° 05.001/2022 CR:

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

DISTRATADO: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº. 040.623.513-90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:044B4FA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, torna público o Extrato da Rescisão Contratual referente ao contrato de nº 2022.07.21.06, oriundo do CREDENCIAMENTO N° 05.002/2022 CR:
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

DISTRATADA: NICOLLY SILVA MONTEIRO, CPF N° 096.687.933-31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F42B474D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, torna público o Extrato da Rescisão Contratual referente ao contrato de 2022.02.16.02, oriundo do CREDENCIAMENTO N° 05.001/2022 CR:
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

DISTRATADA: ANTÔNIA SEBASTIANA FARIAS ALVES, CPF Nº. 022.173.733-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ED7CE496

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, torna público o Extrato da Rescisão Contratual referente ao contrato de nº 2022.07.21.04, oriundo do CREDENCIAMENTO N° 05.002/2022 CR:
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME**

ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

ASSINA PELA DISTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

DISTRATADA: ANTÔNIA VLADJANE DE SENA FREITAS, CPF N° 019.434.903-92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:59642E60

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.20. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA,** representada por Pedro Henrique Lopes Gonçalves**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.459,30 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, TRINTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4D2D6D00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.09. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA,** representada por Pedro Henrique Lopes Gonçalves**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.689,20 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D2F74700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.21. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada por Imaculada Conceição Silveira**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 204.580,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AAAD952A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.10. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada por Imaculada Conceição Silveira**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 407.366,21 (QUATROCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B71E061

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.008/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.008/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 27 de Abril de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 26 de Abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC7A943D

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.22. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE,** representada por Chrystian Aurelio da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.363,80 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EE98793A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.11. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE,** representada por Chrystian Aurelio da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.689,20 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4E427DBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.24. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** representada por Pedro Henrique Lopes Gonçalves**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.288,80 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E307D2F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.13. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** representada por Pedro Henrique Lopes Gonçalves**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.167,83 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B50E0C58

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.25. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA,** representada por Francisco Egberto Pordeus Oliveira**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 6.268,30 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB4B19D6

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.14. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA,** representada por Francisco Egberto Pordeus Oliveira**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.689,20 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1E59CFA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.26. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** representada por Francisco Marcilio Coelho Brito**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.294,50 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D9A5386A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.15. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** representada por Francisco Marcilio Coelho Brito**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.937,10 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ, CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2233E00B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.27. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE SAÚDE,** representada por Weyber Douglas Silva Nobre**.** CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** representada por **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 259.027,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D37E88C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.16. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE SAÚDE,** representada por Weyber Douglas Silva Nobre**.** CONTRATADA: **R. D. DE OLIVEIRA,** representada por **RENATA DIAS DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 368.745,40 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5954EFAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.002/2022- SRP PE. CONTRATO N.º: 2023.01.04.08. O Município de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor no contratado de **R$ 5.122,48** (Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) equivalente ao percentual de **14,71%** (quatorze vírgula setenta e um por cento) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Abril de 2023. Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:117FF7F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegario e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1E088122

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 17.04.004/2023

PORTARIA N.º 17.04.004/2023 De 17 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
André Duarte Gomes	Coordenador de Comunicação	037.962.553-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:CD70CD7C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Aviso de Recurso Administrativo. A CPL do Município de Barbalha/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas: SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA e JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, interpuseram Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº N° 2023.01.27.1, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão de Licitação, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C7145B07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A41AC8E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:00C6C14B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 25.04.001/2023

PORTARIA N.º 25.04.001/2023 De 25 de abril de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Tiago Cavalcante de Figueiredo**, Diretor da RAPS, portador do CPF: 643.790.273-68 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 27 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 170,00 (cento e setenta reais) com objetivo de participar do Lançamento Oficial da edição 2023 do programa vidas preservadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 25 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:0432ED91

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9631329B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jorge Madsson Macêdo de Melo e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A3203438

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 26.04.002/2023

PORTARIA N.º 26.04.002/2023 De 26 de abril de 2023.
O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Sra. Tatiane de Oliveira, Assistente Social, portadora do CPF: 024.467.733-62, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo participar da capacitação de sistema do cadastro único e programa bolsa família, que serão realizadas as turmas 3 e 4 do sistema do cadastro único (V7).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de abril de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria n° 03.01.023/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:F63A4BD9

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 26.04.001/2023

PORTARIA N.º 26.04.001/2023 De 26 de abril de 2023.
O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Sra. Maria Diana da Silva Pereira, entrevistadora do programa auxilio brasil, portadora do CPF: 024.413.043-48, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo participar da capacitação de sistema do cadastro único e programa bolsa família, que serão realizadas as turmas 3 e 4 do sistema do cadastro único (V7).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de abril de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria n° 03.01.023/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:30435820

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
ADITIVO DE EDITAL

1º ADITIVO AO EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA Nº 18.04.001/2023

Alteração dos prazos iniciais contidos no Cronograma de Atividades do Edital.

CONSIDERANDO o número de inscrições no Projeto Bolsa Jovem de Barbalha, conforme o Edital nº 18.04.001/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de tempo suplementar para a análise dos perfis dos inscritos, requisitos para a inscrição e dos critérios de priorização;
CONSIDERANDO questões de organização interna para o deslinde e consecução das próximas etapas de seleção do Projeto Bolsa Jovem de Barbalha;
A comissão de seleção do Projeto Bolsa Jovem de Barbalha **RESOLVE alterar as datas iniciais do Cronograma de Atividades do Edital nº 18.04.001/2023, passando a ter as seguintes datas, conforme tabela abaixo:**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
~~Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023~~	~~18 de abril de 2023~~
~~Período de inscrições online~~	~~19 à 21 de abril de 2023~~
Divulgação dos aprovados na 1º etapa	03 de maio de 2023
Divulgação dos locais de entrevista	05 de maio de 2023
Entrevistas e entrega de documentações	08 a 12 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de maio de 2023
Prazo recursal	17 de maio de 2023
Divulgação e Homologação do Resultado Final	19 de maio de 2023
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	A definir. As datas serão divulgadas na página do Programa Bolsa Jovem, sem necessidade de novo aditivo.

Todas as demais disposições do Edital nº 18.04.001/2023 permanecem inalteradas.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria nº 03.01.023/2022

https://barbalha.ce.gov.br/2023/04/18/prefeitura-de-barbalha-anuncia-segunda-edicao-do-projeto-bolsa-jovem-barbalha/

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:518112F7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:50A91218

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.03.28.01, a seguir: **Objeto**Locação de bem imóvel, à Locação de bem imóvel, situado no Sitio Cabeceiras, S/N, Distrito Arajara, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Maria Gomes de Araújo, dada sua situação de vulnerabilidade social conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Neirian de Lima Morais, junto a Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE.**Favorecida:** Neirian de Lima Morais. **Assistida**: Maria Gomes de Araújo. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 31 de março de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C86A4394

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.28.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.28.01. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Maria Gomes de Araújo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sitio Cabeceiras, S/N, Distrito Arajara, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Maria Gomes de Araújo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra.Neirian de Lima Morais.Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: Neirian de Lima Morais e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DDF0F852

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.11.003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.11.003, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO

JOSÉ VIEIRA COM REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, Licitante(s) HABILITADA(S): 01. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 02. CONSTRUTORA MORAES LTDA (EPP), 03. WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA (ME), 04.QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) 05. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (EPP), 06. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 07. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 08. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 09. WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP), 10. I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 11. ARN CONSTRUCOES LTDA, 12. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP), 13. ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME) 14. EXPRESSO CONSTRUCOES LTDA (EPP), 15. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA (EPP), 18. PRIMOR CONSTRUCOES LTDA (EPP), 19. SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP), 22. AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA (EPP), 23. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 24. MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA (ME), 25. R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 26. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 27. CONSTRUTORA VIPON LTDA (ME), 28. PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (ME), 29. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS (ME), 30. J.V.W. CONSTRUCOES LTDA (ME), 31. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (ME), 32. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (ME), 34. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (ME), 36. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA. 39. MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (ME), E 40. TALISMA CONSTRUCAO & LOCACAO LTDA, Licitante(s) INABILITADA(S): 16. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), 17. G. A. RABELO JUNIOR (ME), 20. REAL SERVICOS LTDA (EPP), 21. SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP), 33. CWJ CONSTRUCOES, 35. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 37. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA (ME), 38. FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), 41. ENERGY SERVICOS LTDA (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 09 de Maio de 2023 as 08h:00min,

Boa Viagem/CE, 26 de Abril de 2023.

CPL

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1DB3B2E1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.11.002 - A Secretaria de Educação do município de Boa Viagem/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2023.01.11.002, resultante do Concorrência Pública N. º 2023.01.11.002: ÓRGÃO LICITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.12.361.0003.1.006. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS EM DIVERSAS ESCOLAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e oitenta) dias. **CONTRATADO(A):** MA FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Marcos AntônioFeitosa de Sousa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE**: Francisca Antôniada Silva Sampaio. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.491.457,57 (dez milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

FRANCISCA ANTÔNIADA SILVA SAMPAIO,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Boa Viagem/CE, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E6175D1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.1/2023-SPS. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA ATENDER AO **"PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES"**, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 936451/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.2/2023-SMS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE E.P.I’S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **15h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES, LER OU OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, NO SÍTIO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.3/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E IMPRESSOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES, LER OU OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, NO SÍTIO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.4/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 12 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES, LER OU OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, NO SÍTIO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.5/2023-SPS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AO **"PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES"**, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 936451/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.6/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **13h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.7/2023-SMS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 16 DE MAIO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES, LER OU OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, NO SÍTIO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:ECC3AE0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PARCIAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS (CADASTRO RESERVA) Nº 001/2023 – SME

SEGUNDO ADITIVO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PARCIAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS (CADASTRO RESERVA) Nº 001/2023 – SME

A Secretária Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o SEGUNDO **ADITIVO QUE RETIFICA** o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS (CADASTRO RESERVA) Nº 001/2023 – SME nos termos em que se segue:

Fica retificado o Anexo I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SME, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ATIVIDADES	
Divulgação do Resultado Parcial	*27/04/2023*
Recursos	*28/04/2023*
Publicação depois dos recursos	*02/05/2023*
Divulgação do resultado final	03/05/2023

Cariús/CE, 26 de abril de 2023

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:06C9E2BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2604.01/2023/EDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Secretaria de Educação e Desporto. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços mais vantajosa entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega, em envelope fechado e opaco. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Rondinele Rodrigues de Oliveira. Secretário de Educação e Desporto. Catunda-CE, 26 de abril de 2023.

Prazo Final para apresentação de Propostas: 03 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB0F89D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2604.01/2023/ADM

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA-CE torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços mais vantajosa entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega, em envelope fechado e opaco. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Vital Araújo da Silva. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças. Catunda-CE, 26 de abril de 2023.

Prazo Final para apresentação de Propostas: 03 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:5DBDB149

SECRETARIA DE SAÚDE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2604.01/2023/SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais

documentos administrativos de interesse da Secretaria de Saúde de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços mais vantajosa entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega, em envelope fechado e opaco. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Rogério Rodrigues de Mendonça. Secretário de Saúde. Catunda-CE, 26 de abril de 2023.

Prazo Final para apresentação de Propostas: 03 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:D322441E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2604.01/2023/STDS

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE CATUNDA-CE torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços mais vantajosa entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega, em envelope fechado e opaco. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ocean Vasconcelos Gomes. Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. Catunda-CE, 26 de abril de 2023.

Prazo Final para apresentação de Propostas: 03 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:B2EB6876

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.25.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2023.04.18.01/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE –** Locatária: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**– Locador: **Antonio Eliesio de Lima, CPF nº 807.833.253-04** – Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)** – Valor Global: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/04/2023** – Vigência: **25/04/2023** à **25/04/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (LOCATÁRIA); **Antonio Eliesio de Lima** (LOCADOR).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B69A4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2023.03.29.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
TERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 20786.264/0001-20,** situada no endereço: **Avenida José Carvalho de Aragão, 303, Alto da boa vista CEP: 62.250-000 – Ipu/CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **contratação de Empresa Especializada para execução do serviço de Reforma e/ou construção de coberturas em Quadras Poliesportivas das Escolas de Barra do Sotero e Repartição no Município de Croatá/Ce.**

Dotação: **11.12.1236100091.015- CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIAÇÃO E UNID EDUCACIONAIS - ENS FUNDAMENTAL**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**
Fonte de Recurso: **1.540.0000.00 / 1.542.0000.00**

Dotação: **11.13.1236800091.017- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**
Fonte de Recurso: **1.500.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 03 de Abril de 2023.

LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:86FB3053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULO PESADO, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A3DFB226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS**: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ Nº 22.275.652/0001-97; REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 32.511.476/0001-83; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; **EMPRESAS INABILITADAS**: T. D. DA COSTA – CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 27.135.164/0001-82. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; E, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPREESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA **10 DE MAIO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4085423B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.04.19.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 08.018/2022.1, originária do Pregão Eletrônico n.º 08.018/2022-SRP da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE). **Objeto:** Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Farias Brito/CE. Homologado em favor da empresa **MARK FARDAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.280.984/0001-96, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 1.071.026,68 (um milhão setenta e um mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02 - Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D972C1AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.03.20.004

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2023, para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE PEÇAS DIGITAIS (ARTES) PARA PUBLICAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS, REALIZAÇÃO DE LIVES DE EVENTOS PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS, BEM COMO PARA DEMAIS VEÍCULOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.novobbmnet.com.br. O início do recebimento das propostas ocorrerá entre 28/04/2023 a 04/05/2023. A fase de lances ocorrerá no dia 04/05/2023, das 09:15 às 15:15. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DC806F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.03.20.001

A Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2023, para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE PEÇAS DIGITAIS (ARTES) PARA PUBLICAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS, REALIZAÇÃO DE LIVES DE EVENTOS PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS, BEM COMO PARA DEMAIS VEÍCULOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.novobbmnet.com.br. O início do recebimento das propostas ocorrerá entre 28/04/2023 a 04/05/2023. A fase de lances ocorrerá no dia 04/05/2023, das 09:00 às 15:00. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E2DFE4A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.03.20.002

A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Frecheirinha comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2023, para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE PEÇAS DIGITAIS (ARTES) PARA PUBLICAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS, REALIZAÇÃO DE LIVES DE EVENTOS PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS, BEM COMO PARA DEMAIS VEÍCULOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.novobbmnet.com.br. O início do recebimento das propostas ocorrerá entre 28/04/2023 a 04/05/2023. A fase de lances ocorrerá no dia 04/05/2023, das 09:05 às 15:05. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DB66276E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.03.20.003

A Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2023, para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE PEÇAS DIGITAIS (ARTES) PARA PUBLICAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS, REALIZAÇÃO DE LIVES DE EVENTOS PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS, BEM COMO PARA DEMAIS VEÍCULOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.novobbmnet.com.br. O início do recebimento das propostas ocorrerá entre 28/04/2023 a 04/05/2023. A fase de lances ocorrerá no dia 04/05/2023, das 09:10 às 15:10. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:86EADA11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – CANCELAMENTO DE AVISO. A Pregoeira deste município torna sem efeito a publicação realizada no dia 20 de abril de 2023 nos jornais DOE e O POVO, que deu publicidade a um novo aviso da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 1603.01/2023-PP, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS (CASTRAÇÃO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE**. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:E1E171E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 898/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Todas as obras públicas realizadas no Município de Groaíras deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:
I - data de início e término da obra;
II - dados referentes as empresas executoras da obra;
III - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
IV - valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
V - contato do órgão de fiscalização;
VI - endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
VII - nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
VIII - dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.
Art. 2º. As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.
Art. 3º. A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.
Art. 4º. Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CD9E60B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/SMS/2023.

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 27 de abril de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras no Lançamento Oficial da Edição 2023 do Programa Vidas Preservadas da APDM-CE.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 26 de abril de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1BC53F9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº101/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DÁRIA MARIA BARBOSA DEDÊ, RG: 2008113174-1 - CPF: 061.112.483-16**, Psicóloga da Secretaria da Saúde, 1/2 (meia diária) no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 27 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria da Saúde de Groaíras no Lançamento Oficial da Edição 2023 do Programa Vidas Preservadas da APDM-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 26 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6E3695CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

1.1. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2012-2202/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/201022/SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Infraestrutura – Contratada: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 09.060.561/0001-50,– Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de Descoberta à localidade de Deserto no município de Guaraciaba do Norte/CE. 1.2. – Nova Vigência: 19/04/2023 a 19/08/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 14/04/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Tiago Ismar Silva de Lima, (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C717570F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 03.01/2023-DL**, a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

FAVORECIDA: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE

VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE, Sr. ARTHUR BEZERRA BARROS.

Icó - CE, 30 de Março de 2023.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FC97FAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação **Nº 03.01/2023-DL**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0037.2.007.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARTHUR BEZERRA BARROS

VALOR GLOBAL: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Icó - CE, 30 de Março de 2023.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Administração E Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4591CBD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19.06/2022-DL, a seguir:

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda da nova localização da Casa do Cidadão, conforme anexo, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó.

FAVORECIDA: GRÁFICA ICOENSE LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 16.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó, Sr. HIGO BATISTA GOMES.

Icó – CE, 22 de Novembro de 2022.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:086A9153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Assistência Social do Município de Icó do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 19.06/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Assistência Social do Município de Icó;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.02.08.244.0137.2.081
19.02.08.243.0137.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos de interesse da Secretária do trabalho e Assistência Social do Município de Icó.

CONTRATADA: GRÁFICA ICOENSE LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: HIGO BATISTA GOMES;

VALOR GLOBAL: 16.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)

Icó - CE, 23 de Novembro de 2022.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas Da Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:34940233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.02.2022-DL, a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL NATALINA COM MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 18/12/2022 NOS FESTEJOS DO "ICÓ, NATAL E ESPERANÇA ILUMINADA" NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.
FAVORECIDA: MIX DA ALEGRIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO do Município de Icó - CE, Sr. ARTHUR BEZERRA BARROS.

Icó - CE, 09 de Dezembro de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FD1F8DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 04.02/2022-DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.13.391.0307.2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL NATALINA COM MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 18/12/2022 NOS FESTEJOS DO "ICÓ, NATAL E ESPERANÇA ILUMINADA" NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022;
CONTRATADA: MIX DA ALEGRIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ARTHUR BEZERRA BARROS;

VALOR GLOBAL: 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais).

Icó - CE, 13 de Dezembro de 2022

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F65ECE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.05/2022-DL, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de informações utilizadas no cálculo do índice de participação Municipal no rateio do imposto sobre operações relativas a circulação de serviços de transporte individual, junto a secretária de Administração e finanças do Município de Icó/Ce.

FAVORECIDA: GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE, Sr. ARTHUR BEZERRA BARROS.

Icó - CE, 13 de julho de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F9E681EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 03.05/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0037.2.007.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de informações utilizadas no cálculo do índice de participação Municipal no rateio do imposto sobre operações relativas a circulação de serviços de transporte individual, junto a secretária de Administração e finanças do Município de Icó/Ce.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: **GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTDARA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA.

VALOR GLOBAL: 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais)

Icó - CE, 13 de Julho de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5BFBB537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Cotran - Centro de Operações de Trânsito da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.01/2023-DL, a seguir:
OBJETO: SERVIÇO DE SEGURANÇA POR MEIO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, INCLUINDO IMPLANTAÇAO E EQUIPAMENTOS, JUNTO AO CENTRO DE OPERAÇOES DE TRÂNSITO DE ICÓ – CE.

FAVORECIDA: FRANCISCO ALDAIR DE BRITO 89346955368

VALOR GLOBAL: R$ 10.016,00 (deze mil e dezesseis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa do Cotran - Centro de Operações de Trânsito do Município de Icó - CE, Sr. ANTONIO MATIAS DA SILVA

Icó - CE, 23 de Janeiro de 2023.

ANTONIO MATIAS DA SILVA
Ordenador de Despesas do COTRAN -Centro de Operações de Trânsito

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2F15F79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Cotran - Centro de Operações de Trânsito do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 10.01/2023-DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Cotran - Centro de Operações de Trânsito do Município de Icó - CE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.06.181.0317.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: SERVIÇO DE SEGURANÇA POR MEIO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, INCLUINDO IMPLANTAÇAO E EQUIPAMENTOS, JUNTO AO CENTRO DE OPERAÇOES DE TRÂNSITO DE ICÓ – CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;
CONTRATADA: **FRANCISCO ALDAIR DE BRITO 89346955368**
CONTRATANTE: COTRAN - CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITODE ICÓ;
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDAIR DE BRITO
VALOR GLOBAL: 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais).

Icó - CE, 24 de Janeiro de 2023.

ANTONIO MATIAS DA SILVA
Ordenador de Despesas da COTRAN -Centro de Operações de Trânsito

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F6564894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.04/2022-DL

O Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita do município de Icó/CE, em cumprimento da ratificação da declaração de dispensa de licitação, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação** em favor da Proponente: **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.121.494/0001-01, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA PARA ALAVANCAR O CRESCIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, **valor total dos serviços:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo de Execução:** até 31/12/2022**. Fundamento Legal**: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita.

ICÓ – CE, em 25 de Novembro de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C7BA6C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Icó, através do Gabinete da Prefeita, torna público o extrato do CONTRATO N.º 02.04/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 02.04/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA PARA ALAVANCAR O CRESCIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de maio de 2023;

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAQUIM CARTAXO FILHO e ALCI PORTO GURGEL JUNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARTHUR BEZERRA BARROS;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E3552009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13.17.2022-DL, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM MESAS E CADEIRAS, COM MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.
FAVORECIDA: JEFFERSON DOS SANTOS VALENTIM;

VALOR GLOBAL: R$ 16.894,95 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação do Município de Icó - CE, Sra. Patrícia Augusto Brasil.

Icó - CE, 03 de novembro de 2022

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:94C1B054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Educação do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 13.17.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.01.12.122.0037.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM MESAS E CADEIRAS, COM MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: JEFFERSON DOS SANTOS VALENTIM

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL;

VALOR GLOBAL: R$ 16.894,95 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Icó - CE, 07 de novembro de 2022

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:63EF10BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22.05.2022-DL, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A URBANIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TAMARINDEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE..

FAVORECIDA: MELIUZ CONTRUCOES E SERVICOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 12.351,11 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó - CE, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha.

Icó - CE, 26 de Dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:64723F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.05.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.22.15.452.0331.1.038
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A URBANIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TAMARINDEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias , contados da data da assinatura;

CONTRATADA: MELIUZ CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

VALOR GLOBAL: R$ 12.351,11 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Icó - CE, 27 de Dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E6D09F26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.03-PMI-SMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.03-PMI-SMC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801-164520049.2.264 (Manutenção da Secretaria de Habitação, Desenv. Urb. e Acessibilidade) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES, ORDENADOR DE DESPESAS DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AC998C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.08-PMI-SECULT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.08-PMI-SECULT. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 1001-13.122.0058.2.283 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C7C17769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESPORTE - SESPORTE. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.11-PMI-SESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.11-PMI-SESPORTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE-SESPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 1101-27.122.0058.2.088 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7DFD99BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.10-PMI-SETRAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.10-PMI-SETRAN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 1701-044520032.2.114 (Manutenção das atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN.) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO SECRETARIO DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AC3CA251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SPM. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.14-PMI-SPM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.14-PMI-SPM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SPM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 1901-041820058.2.261(Manutenção da secretaria de segurança pública) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** VILSON BEZERRA CASTRO, Secretário da Segurança Pública DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9A3754AC

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EMENTA: ALTERA A PORTARIA Nº 03/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA FIM DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ

O Presidente do **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ, José Adil Vieira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, e considerando o disposto na Lei de nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelo Município de Quixelô/CE, Município de Jucás/CE e Município de Iguatu/CE, respectivamente, ofício de nº 22/2023-GAPRE, Portaria SEGOV nº 005/2023 e Portaria nº 038/2023;
CONSIDERANDO o afastamento da senhora Francisca Raquel de Oliveira – agente de contratações, CPF nº 057.660.843-23, de suas funções por causa do período de licença maternidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para exercer temporariamente a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. Kelly Nayara Bezerra Nascimento, inscrita no CPF nº 061.964.123-10.
Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação;
I - Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, inscrito no CPF sob o n° 141.635.943-53;
III - Maria Lucilene de Souza Bezerra, inscrita no CPF sob o n°. 922.052.543-04.
Art. 3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei n°. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições; tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na presente data, estendendo-se a sua vigência até 13 de outubro de 2023, quando volta a vigorar integralmente a portaria 03/2023, devendo ser publicada no site oficial do CORRAJ, e também afixada no quadro de exposições e avisos do Consorcio.

Iguatu/CE, 13 de abril de 2023

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:28F9FCAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **COURAS E BATISTA LTDA EPP**, com sede à Rua Dr. João Pessoa, n° 385, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.990/0001-69, neste ato representado pelo senhor Durval Afonso Couras, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 10.06.001/2020-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato nº:** 01.07.001/2020-PMI/FUSPI. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional deste município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). **Data de Assinatura:** 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** por mais 06 (seis) meses, de 28 de fevereiro de 2023 até 28 de agosto de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente).

Em 14 de fevereiro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F0CDACB5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA Nº 14/2023 - SME

HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DE APRENDIZAGEM DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 002/2023-SME.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU, **ELANE DE LAVOR BARBOSA**, nomeada pela Portaria nº 350/2023, de 14/02/2023, no uso das atribuições constantes na alínea "c" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 12.4 do EDITAL N° 003/2023-SME, de 15/02/2023, publicado em 16/02/2023, que estabelece normas para realização do PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DE APRENDIZAGEM DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público e homologar o **RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO** do **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DE APRENDIZAGEM DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM**, regulamentado pelo Edital n° 002/2023, de 15/02/2023, conforme Comunicado n°13 publicado no site da Prefeitura Municipal de Iguatu em 26/04/2023, o qual transcreve relação nominal de candidatos aprovados por modalidade de monitoria, com a devida ordem de classificação.

Art.2º. O prazo de validade da referida seleção é de 6 (seis) meses, contado da data de publicação deste ato administrativo de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu/CE, 26 de abril de 2023

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria N°2023/2023

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E6B567C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA 15/2023

DISPÕE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERÍODICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

A Secretária Municipal da Educação, **Elane de Lavor Barbosa,** nomeada pela Portaria n° 350/2023 de 14 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 2.233 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei nº 2.233/2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do **monitoramento contínuo** e das **avaliações periódicas**, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

Comissão Coordenadora:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: José George da Silva Goveia
Suplente: Fabian Ribeiro Fernandes

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Marcone de Matos Filho
Suplente: Alisson Barreto de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mailce Roque Bandeira de Sousa Bezerra
Suplente: José Ricardo de Oliveira

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Velnaria Bezerra
Suplente: Antonio Milton Lobo de Oliveira

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;
III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*
IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;
V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;
VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.*

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação de Iguatu - CE, em 26 de abril de 2023.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria n° 350/2023

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B9F7A0CA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAM. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.13-PMI-SEFAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.13-PMI-SEFAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA Secretaria da Fazenda - SEFAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. nº 0501-041220049.2.011 (Manutenção da

Secretaria da fazenda) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE: CICERO LEITE DE MACEDO, SECRETÁRIO.**

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DB3AFFAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.07-PMI-SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.07-PMI-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2601-081220058.2.129(Manutenção das atividades administrativas da secretaria da assistência social) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, SECRETÁRIA DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6FCB9104

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL-CGMI. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.02-PMI-CGMI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.02-PMI-CGMI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL-CGMI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº.1601-041220049.2.112 (Manutenção da controladoria Municipal) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** ALISSON FERREIRA ALVES, Controlador e Ouvidor Geral do Município DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D31E217F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.06-PMI-PGMI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.06-PMI-SEDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 1401-201220058.2.100(Manutenção da secretaria do desenvolvimento agrário) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, Secretário do Desenvolvimento Agrário DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2703ED6B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.09-PMI-SEGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.09-PMI-SEGOV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA

SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. **0201-041220002.2.002** (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE: FELIPE VINICIUS MENDONÇA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA.**

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:52C0449E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DA INFRAESTUTURA - SEINFRA. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.12-PMI-SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.12-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTUTURA - SEINFRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. nº 1301-151220058.2.095 (Manutenção de atividades da secretaria da infraestrutura) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

JOSE GILDAIR DE ARAÚJO DA PASTA.
Contratante

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0A73FE67

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

ATRÁVES DA Secretaria do Gabinete -SEGAB. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.04-PMI-SEGAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.04-PMI-SEGAB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DO GABINETE -SEGAB**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 0301-041310003.2.224(Manutenção da secretaria do gabinete) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FAFA834C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.03-PMI-SEMASPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.15-PMI-SEMASPA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2701-154520058.2.179(MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA.**

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:80444C5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME - CNPJ SOB O Nº. 29.048.310/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 6.393,20 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / FRANCIE DE CARVALHO MENDES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/04/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:CA3FB465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: FRANCIE DE CARVALHO MENDES LTDA - CNPJ SOB O Nº. 29.048.310/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 12.786,40 (DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / FRANCIE DE CARVALHO MENDES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 31/03/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:233AC3FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J. M. UCHOA JUNIOR LTDA - ME LTDA - CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 34.323,10 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 31/03/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C08796D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J. M. UCHOA JUNIOR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$17.161,55 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/04/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:03000F1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J M V SANTANA COMERCIAL – LTDA - CNPJ SOB O Nº. 12.565.600/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$1.695,20 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MARCILTON VITORIANO SANTANA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/04/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:6AE78E04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J M V SANTANA COMERCIAL - LTDA - ME LTDA - CNPJ SOB O Nº. 12.565.600/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 3.390,40 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MARCILTON VITORIANO SANTANA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 31/03/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:D008DD4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOSE IRESVAN ARAUJO-ME - ME LTDA - CNPJ SOB O Nº. 02.860.611/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 5.718,00 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 31/03/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4CE41277

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOSE IRESVAN ARAUJO-ME - CNPJ SOB O Nº. 02.860.611/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.02.14.01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 2.859,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/04/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BA41E18A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA GAB/PMI N° 931 DE 19 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de abril de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; reunião Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:95B1B9AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 52 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 18/2023, QUEESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo seletivo de nº 018/2023, **queestabelece normas e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de Professor do Ensino Fundamental em substituição a servidores efetivos no âmbito da Secretaria da Educação.**

Art. 2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

Art .3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8833926

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 933 DE 24 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SILMARA MOTA CHAVES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF957D57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 924 DE 17 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 19 e 20 de abril de 2023, pelo Servidor Anderson da Guia Teodosio Lopes, exercente no cargo de Diretor Geral do Departamento de Trânsito, para a Cidade de Sobral, para participar de um curso de verificação de veículos adulterados na sede da Polícia Rodoviária Federal.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Anderson da Guia Teodosio Lopes, duas diárias reduzidas no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:729DD661

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 923 DE 17 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 19 e 20 de abril de 2023, pelo Servidor Pedro Rodrigues Lima, exercente no cargo de Guarda Civil Municipal de Irauçuba, para a Cidade de Sobral, para participar de um curso de verificação de veículos adulterados na sede da Polícia Rodoviária Federal.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Pedro Rodrigues Lima, duas diárias reduzidas no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A39BE163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 922 DE 17 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de abril de 2023, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente do cargo Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para a cidade de Fortaleza para resolver pendências referentes a municipalização de trânsito no CETRAN e DETRAN – CE, irá a Secretaria de Obras Públicas – SOP para tratar sobre o Programa Sinalize e Solicitar Informações sobre ofícios protocolados; reunião com superintendente da Polícia Rodoviária Federal para tratar de assuntos relacionados ao trânsito.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F37B3E10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 919 DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de abril de 2023, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos institucionais na sede da Secretaria de Saúde do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:380D3B46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 917 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de abril de 2023, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos institucionais na Secretaria de Saúde do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66A72048

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 913 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 826 de 15 de agosto de 2011, que altera o Art. 5º da Lei nº 806 de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria 837/2022 que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base,** a Servidora **DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO**, **Psicóloga, Matrícula: 0916253**, em razão de estar atendendo uma grande demanda que extrapolam as obrigações do seu cargo efetivo, sendo elas na área da Psicologia preventiva e terapêutica, com público alvo da rede municipal de ensino, demanda previamente agendada da Escola Estadual do Município de demanda do Projeto Integralidade.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEC9A8D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 912 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de abril de 2023, pela Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, exercente do cargo de Agente Administrativa pertencente a Secretaria de Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para ir ao Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para coleta de RGs e resoluções de exigências.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F9D1165

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 937 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **ANTONIA LAURIANA ARAÚJO GOMES,** do cargo de Diretora Escolar de Até 400 Alunos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr**. ANTONIO CLAUDIO DE LIMA BORGES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C4ABF0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 936 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar portaria 911/2023 que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, ao Servidor **Antônio Claudio de Lima Borges** (Professor do Ensino Fundamental III – Ref. – 13);

matrícula: 0914093, em razão de estar desempenhando funções Superintendente de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ao 5º nesta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DEE13711

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 935 DE 24 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 44 da Lei 652/2009 de 16 de junho de 2009 (**Plano de Cargos e Salários**),
RESOLVE:
Art. 1º. **Revogar** a ampliação da carga horária da servidora **ANTONIA LAURIANA ARAUJO GOMES** (Professora do Ensino Fundamental III – Ref – 13), que foi ampliada por ocasião da Portaria n.º 212 de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 212 de 24 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD86D02B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 934 DE 24 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. ANTONIA LAURIANA ARAÚJO GOMES,** do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3E21BC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 53 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA FERIADO O DIA 01 DE MAIO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que no Brasil, O Dia do Trabalho, é um feriado oficial desde o ano de 1925, sendo consolidado no ano de 1943 pelo então presidente Getúlio Vargas, que implantou a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662 de 6 de abril de 1949 que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.
CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090**,** de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO a competência outorgada aos municipíos para legislarem sobre assuntos de interesse local, disposta no artigo 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para Decretar o feriado, no âmbito do município de Irauçuba, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e comércio local;
CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Irauçuba-CE: FERIADO, o dia 01 de maio de 2023 (SEGUNDA-FEIRA), em razão do feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:
tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26661A94

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 47 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA O DECRETO GAB/PMI Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATAVA DAS REGRAS E DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS FEDERAIS NO 8.666, DE 1993, NO 10.520, DE 2002, NO 12.462, DE 2011, E NO 14.133, DE 2021, E RESPECTIVAS APLICAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA 1.167, de 31 de março de 2023, que *Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,*

Declaro REVOGADO o DECRETO GAB/PMI Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2023, passando a vigorar os seguintes artigos:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que revoga, em 1o de abril de 2023, a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, no 12.462, de 2011, e no 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Irauçuba,

DECRETA:

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal no 14.133, de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º e o cronograma do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 2º A adoção do regime da Lei Federal no 14.133, de 2021, nos processos licitatórios deflagrados durante o período previsto no art. 1º, a partir da data de publicação do presente Decreto, fica facultada em relação às contratações diretas que adotem o novo regime, à escolha e preferência da autoridade competente, a ser determinada logo ao início do processo administrativo ou certame licitatório.

Parágrafo único. Finalizado o período de convivência legislativa, segundo a Medida Provisória 1.167, de 31 de março de 2023, o processamento de licitações e contratações diretas pelo regime da Lei Federal no 14.133, de 2021, prescinde de Parecer Jurídico da Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica Contratada para essa finalidade, em segunda linha de análise da contratação.

Art. 3º A partir de 02 de outubro de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de outubro de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, e no 12.462, de 2011, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 15 de dezembro de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 15 de dezembro de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal no 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 29 de fevereiro de 2024, de modo improrrogável, com passividade de revogação ou anulação da licitação, nos termos da lei.

III - os processos licitatórios e as contratações diretas centralizadas em um único processo administrativo ou licitatório até a data de 15 de dezembro de 2023, podem permanecer regidos pelas Leis no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, e no 12.462, de 2011, conforme o caso, desde que:

a) sejam remetidos à Central de Licitações, mediante ofício da autoridade superior demandante, até o prazo máximo e improrrogável de 02 de outubro de 2023, devidamente instruídos com todos os documentos indispensáveis à autorização e/ou processamento do certame.

b) o respectivo edital ou ato de ratificação deve ser publicado, nos termos legais, até 15 de dezembro de 2023, sob pena de invalidade da contratação, com processamento de sua anulação ou revogação, na forma da lei.

§ 1o Para o efeito do inciso III, os processos que forem encaminhados à Central de Licitações com falha de instrução serão devolvidos ao órgão ou entidade demandante e devem retornar devidamente saneados até o prazo máximo e improrrogável de 10 de outubro de 2023, sob pena de não recebimento da demanda pelo setor para andamento dos trabalhos.

§ 2o Todos os processos de credenciamento serão regidos pela Nova Lei de Licitações, em razão da nova regulamentação do artigo 79, através do Decreto Municipal nº 009/2023, não sendo mais aceitos credenciamentos sob a égide da antiga lei de licitações.

I - os que estiverem com edital publicado até 31 de março de 2023 somente deverão admitir a celebração de novos termos de credenciamento até 31 de dezembro 2023.

II - aqueles cuja fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime da Lei Federal no 8.666, de 1993, desde que a publicação do edital ocorra até 30 de junho de 2023 e apenas admita a assinatura de termos de credenciamento até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, e no 12.462, de 2011, e dos normativos estaduais que os regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 5º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão elaborar o Plano Anual de Compras e Contratações no presente exercício financeiro, que contemple todos os bens e serviços que planejam adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração, conforme ato regulamentar.

Parágrafo único. O Plano Anual de Compras e Contratações, na condição de documento facultativo da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de facultativa apresentação nos exercícios financeiros de 2024 e 2025, e obrigatória a partir do exercício financeiro de 2026.

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 6º No período de transição de que trata o art. 1º, quando a Administração optar pelo regime jurídico da Lei Federal no 14.133, de 2021, deve observar, em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de licitação e de contratações diretas, as seguintes disposições:

I – os atuais presidentes/pregoeiros das comissões de licitação e pregoeiros da Central de Licitações serão designados **Agentes de Contratação**;

II – os atuais membros de comissão de licitação e os integrantes das equipes de apoio e técnica da Central de Licitações serão designados **Assessor de Apoio Administrativo II**; e

III – as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas **Comissões de Contratação**, e terão portaria específica de nomeação, conforme regulamento específico.

Art. 7º. Os agentes de contratação e Assessores de Apoio Administrativo II designados para o exercício da função deverão apresentar Certificação compatível com o exercício da função, ou atuação mínima de dois anos na Comissão de Licitação, sem nenhuma falta grave ou média em seu desfavor, e apresentar notório saber e conhecimento da matéria licitatória e dos sistemas eletrônicos, caso sejam de sua específica manipulação.

§ 1º As demais regras de transição aplicáveis à matéria estão devidamente previstas nas Portarias, com atribuições específicas.

§ 2º É vedada a acumulação remuneratória quando o agente público for designado, cumulativamente, para mais de uma comissão ou função, sendo-lhe atribuída, nesta hipótese, a remuneração de maior valor.

DOS MODELOS PADRONIZADOS

Art. 8º. Os instrumentos convocatórios dos processos licitatórios regidos pela Lei Federal no 14.133, de 2021, deverão observar, quando houver, os modelos padronizados de edital e minuta contratual elaborados pela Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica Contratada para essa finalidade, e deverão restar disponibilizados no endereço eletrônico do Município de Irauçuba, bem como os modelos padronizados de termo de referência elaborados pela Secretaria de Administração, no prazo de até 31 de julho de 2023.

Art. 9º. No caso da Assessoria Jurídica Contratada para essa finalidade, esse deverá disponibilizar, no mínimo, dois profissionais, sendo um advogado, e um profissional com mínima experiência em licitações de três anos, que deverá permanecer à disposição integral à Administração Municipal, e passar por prova de admissibilidade após a realização do processo administrativo ou licitatório.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E250BBA0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.853 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, QUE SERÁ DESTINADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), criando as seguintes dotações:

1001 15 541 0012 1.181 – Estruturação de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica nos Prédios Públicos da Administração Geral do Município

Objeto: Estruturar minigeração de energia solar fotovoltaica para viabilizar projetos de redução das despesas de energia elétrica dos prédios públicos da administração geral da Prefeitura Municipal de Irauçuba em sistema ongride.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1754000000	2.000.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de Operação de Crédito, previstos no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8642BA0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.854 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânica do Município de Irauçuba, na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que compreendem:

I – as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
II – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento anual;
III – a organização e a estrutura do orçamento;
IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – as disposições finais.

Parágrafo único. São partes integrantes desta lei:
I – o **Anexo de Metas Fiscais**, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e para os dois subsequentes;

II – o **Anexo de Riscos Fiscais**, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da LRF, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem;
III – o **Anexo de Metas e Prioridades** da Administração Municipal.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Irauçuba, as metas e prioridades para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o orçamento, são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limites à programação da despesa.
Parágrafo único. As prioridades e as metas da Administração Pública municipal observarão os seguintes eixos temáticos e objetivos estratégicos:
I – Eixo: Bem Estar e Qualidade de Vida
Objetivos Estratégicos:
Ampliar as ações de prevenção e promoção da Saúde e garantir atendimento humanizado ao cidadão;
Garantir uma Educação de qualidade com foco na aprendizagem em rede e valorização do docente;
Valorizar a Cultura e promover ações de Esporte e Lazer.

II – Eixo: Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Objetivos Estratégicos:
Reduzir as desigualdades e vulnerabilidades sociais;
Fortalecer a rede de proteção à primeira infância;
Combater a violência e reforçar as ações de prevenção;
Trabalhar pela igualdade, inclusão social e respeito às diferenças.

III – Eixo: Desenvolvimento Sustentável
Objetivos Estratégicos:
Investir na preservação do meio ambiente, na recuperação de áreas degradadas, na ampliação dos recursos hídricos e na gestão sustentável de resíduos sólidos;
Melhorar a infraestrutura e qualidade dos serviços urbanos, mobilidade e acessibilidade.

IV – Eixo: Desenvolvimento Econômico
Objetivos Estratégicos:
Promover o pequeno produtor rural e desenvolver as cadeias produtivas locais;
Impulsionar a atividade industrial, comercial e de prestação de serviços;
Estimular a inovação, o empreendedorismo e a capacitação profissional.

V – Eixo: Gestão Pública Eficaz
Garantir uma gestão pública equilibrada, participativa e transparente.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais estão especificados nos Anexos integrantes desta Lei, elaborados de acordo com o art. 4º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Elaboração e Execução do Orçamento Anual

Art. 4º. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais para o exercício de 2024 obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Parágrafo único. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – pelo Poder Executivo:
Da Lei Orçamentária Anual;
Da Execução Orçamentária e financeira da Receita e da Despesa;
Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
Do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I – execução orçamentária dos últimos três exercícios;
II – alterações na legislação tributária;
III – expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
IV – índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país.

Art. 6º. Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam a LOA, deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 15 de agosto de 2023.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação até o dia 15 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, apresentada para consolidação até o dia 15 de agosto de 2023, terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente.

Seção II
Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento

Art. 8º. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 9º. A Secretaria de Finanças deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da LRF.

Art. 10. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Seção III
Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, a saber:

I – o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – o Orçamento da Seguridade Social abrange os Poderes Executivo e Legislativo, fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 12. Além de atender às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
II – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012;
III – demonstrativo da estimativa da Receita Corrente Líquida;
Art. 13. A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, fonte de recurso, categoria econômica e grupo de natureza da despesa.
§ 1º A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2º As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como Identificador de Uso (IU) e Fonte/Destinação de Recursos (FR), não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
§ 3º As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) **Recursos Próprios ou Ordinários**: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) **Recursos Vinculados**: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 5º A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.
Art. 14. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **programa**: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
III - **projeto**: instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, estando atrelado à codificação da ação;
IV - **atividade**: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, estando atrelada à codificação da ação;
V - **operações especiais**: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estando atreladas à codificação da ação;
VI - **órgão orçamentário**: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VII - **unidade orçamentária**: menor nível da classificação institucional;
VIII - **concedente**: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - **convenente**: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação, a saber:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e para adequar-se às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, através da LOA de 2024, alterações no PPA decorrentes da inclusão e exclusão de novas ações, metas físicas e financeiras e modificações na nomenclatura e codificação de despesas.

Subseção I
Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares

Art. 16. O projeto de lei orçamentária anual conterá autorização para:

I - contratação de operações de crédito;
II - abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2024.
Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.
Art. 17. Os créditos suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, de que trata o inciso II do artigo anterior, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de encargos e amortização da dívida, precatórios e obrigações tributárias, despesas de exercícios anteriores, programas finalísticos das funções de saúde, educação e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como despesas custeadas com recursos vinculados, recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.
Art. 18. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, para atender as necessidades da execução orçamentária, através de créditos adicionais, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos em ação consignada na lei orçamentária anual, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida à distribuição por grupo de despesa.
Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais, na forma do caput, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Subseção II
Realocação de Recursos Orçamentários

Art. 19. Nos termos do art. 167, inciso Vi, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte

de recursos, mediante **transposição**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Subseção III
Despesas Prioritárias e dos Investimentos

Art. 20. As despesas com o pagamento de pessoal ativo, aposentados, pensionistas e obrigações patronais, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.
Art. 21. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.
Art. 22. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Subseção IV
Transferência de Recursos Públicos

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinam as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Subseção V
Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.
Art. 26. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004.

Subseção VI
Reserva de Contingência

Art. 27. O orçamento do exercício financeiro de 2024 conterá reserva de contingência em montante não inferior a 0,2% (dois décimos por cento) observado o limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na mesma LOA, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III do art. 5º da LRF.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
Restituição de tributos;
Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.
Art. 28. O orçamento do exercício financeiro de 2024 conterá, ainda, reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, composta pela parcela da receita prevista para o Órgão Previdenciário que ultrapassar as despesas fixadas destinadas a custear a sua operacionalização e ao pagamento de benefícios previdenciários.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;
III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;
IV - revisão e atualização da legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;
X - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade;
XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.
Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência do Município.
Art. 30. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2023, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.
Art. 31. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2024, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).
Art. 32. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.
Art. 33. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 30 de junho de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
***Parágrafo único*.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual esteja definido em lei específica.
Art. 35. O disposto no § 1º do art. 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, uniforme (fardamento), auxílios-alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.
§ 2º As despesas oriundas da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público municipal.
Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da LRF, observadas as disposições da Lei Complementar nº 178/2020.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios e custeados com recursos dos referidos programas federais.
Art. 37. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no*caput*, é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar.
Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da LRF, observadas as disposições da Lei Complementar nº 178/2020.
Art. 39. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observadas as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na LRF e as condições estabelecidas no art. 16 da LRF, ficam autorizados:
I - a criação de cargos, funções e gratificações por meio de transformação de cargos, funções e gratificações que, justificadamente, não implique aumento de despesa;
II - o provimento em cargos efetivos e empregos, funções, gratificações ou cargos em comissão vagos, que estavam ocupados no mês a que se refere o *caput* do artigo 28, e cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;
III - a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;
IV - a criação de cargos e funções, gratificações e o provimento de servidores, desde que não previstos nos demais incisos, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício;
V - a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa; e
VI - o provimento em cargos em comissão, funções e gratificações existentes, desde que comprovada disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I, II, IV e VI do *caput*, serão consideradas exclusivamente as gratificações que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - cuja concessão, designação ou nomeação requeira ato discricionário da autoridade competente;
II - não componham a remuneração do cargo efetivo ou do emprego, para qualquer efeito.
Art. 40. Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da LRF deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o *caput*, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no grupo de natureza de despesa (GND 1), salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.
§ 2º Aplica-se, exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da LRF, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes - outras despesas de pessoal.
§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 4º Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 5º Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal

e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal e as receitas que as atenderão, constarão da LOA.
Art. 42. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.
Art. 43. A despesa com precatórios judiciários e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos doart. 100 da Constituição da República.
Art. 44. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS;
III – recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
IX – Demais Recursos vinculados.
Art. 46. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.
Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 47. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa considerada irrelevante aquela cujo valor não ultrapassa para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e/ou no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 48. A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.
Art. 49. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Transferências realizadas por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificadas e contabilizadas quando identificadas quanto a sua origem e destinação.
Art. 50. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 51. O Município de Irauçuba, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 52. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 53. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a modalidade de aplicação;
o Elemento de Despesa;
as Fontes de Recursos.
§ 1º. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.
§ 2º. As dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base (receita de impostos e de transferências de impostos) poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal.
Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 55. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2° Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
§ 3° Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.
Art. 56. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.
Art. 57. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os parâmetros econômicos definidos pelo Governo Federal e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:000E3D85

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.856 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ESPORTE, ARTE E VIDA NA EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, o "Projeto Esporte, Arte e Vida na Educação", no contexto do Ensino Fundamental contemplando as turmas do 1º aos 9º anos, de onze escolas da rede municipal de ensino, a ser executado no ano letivo de 2023.
Art. 2º. São objetivos do Projeto Esporte, Arte e Vida na Educação: Incentivo ao Esporte e Lazer, promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.
Art. 3º. A promoção e o incentivo ao desenvolvimento do esporte e da arte no meio educacional, como promoção à saúde, inclusão social se darão por meio de:
Art. 4º. Para implementar o Projeto de que trata esta lei, a Administração Municipal concederá bolsas como auxilio pecuniário a professores graduados nas áreas definidas nesta lei, acadêmicos que tenham cursado no mínimo 50 % da carga horária oficial dos cursos ou experiência comprovada para atuar nessa área, devendo neste caso, ter formação mínima de Ensino médio;
Art. 5º. O Projeto Esporte, Arte e Vida na Educação contemplará as seguintes áreas:
I – Música: 02 (duas) bolsas para monitores de música para as escolas Doutor Marcelo Sanford e Josefa Clotilde Tabosa Braga, no valor de R$ 600 reais;
II – Dança: 11 (onze) bolsas para monitores de Dança para as Escolas, Paulo Bastos, Gil Bastos, CEPABB, Lucas Ferreira, Miguel Fernandes, Ielda Teixeira Fernandes, Júlio César de Azevedo, Josefa Clotilde Tabosa Braga, Manoel Coelho da Cruz, Júlio Pinheiro Bastos e Doutor Marcelo Sanford, no valor de R$ 600 reais;
III – Futsal: 11 (onze) bolsas para monitores de Futsal para as Escolas, Paulo Bastos, Gil Bastos, CEPABB, Lucas Ferreira, Miguel Fernandes, Ielda Teixeira Fernandes, Júlio César de Azevedo, Josefa Clotilde Tabosa Braga, Manoel Coelho da Cruz, Júlio Pinheiro Bastos e Doutor Marcelo Sanford, no valor de R$ 600 reais;
IV – Teatro: 01 (uma) bolsa para monitor de Teatro para atuar nas escolas Lucas Ferreira, Gil Bastos, Paulo Bastos e CEPABB, no valor de R$ 900 reais;
V – Karatê: 01 (uma) bolsa para monitor de Karatê para atuar nas escolas Lucas Ferreira, Gil Bastos, Paulo Bastos e CEPABB, no valor de R$ 900 reais;
Art. 6º. O projeto será realizado pela Secretaria Municipal da Educação e em parceria com a Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto – SEJUV.
Art. 7º. O processo seletivo para recrutamento e seleção dos bolsistas ficará a cargo da Secretaria da Educação.
Art. 8º. O monitoramento da execução das atividades referentes ao projeto ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal da Educação.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1862CBF6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.857 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 16 E DO §1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 1.846 DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 16 da Lei nº 1.846 de 31 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.16.(...)
(...)
IV- comprovada experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Declaração emitida por órgãos públicos ou organizações sociais;
b) Certificado de conclusão de curso em matéria de infância e juventude.

Art. 2º. O §1º do artigo 65 da Lei nº 1.846 de 31 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.65. (...)
§1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a um salário-mínimo e meio, qual seja, R$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de abril de 20235 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D4F28D6B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.858 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA A FIRMAR PARCERIA COM A EMPRESA SHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba autorizado a celebrar Parceria com a empresa SHOES INDUSTRIA DE CALÇADOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no inscrito no CNPJ sob o nº 31.858.450/0002-24, situada na Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, município de Irauçuba-CE, representada por seu proprietário Sr. Elieleri Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 223.768.443-04 e RG. sob o nº 68987283, com endereço Av. Beira Mar, nº 4400, Meireles, Fortaleza, Ceará.

Parágrafo Único: A parceria autorizada no *caput* do presente artigo se dará nos moldes do Protocolo de Intenções, o qual se encontra em anexo e é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. Para a firmação da parceria ora disposta fica autorizado o Município de Irauçuba a:
I. Ceder imóvel referente a 02 (dois) galpões, equivalente a 1.500 m² cada, a título de cessão gratuita para a instalação e funcionamento da empresa SHOES INDUSTRIA DE CALÇADOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
II. Entregar o prédio com as devidas instalações elétricas, hidráulicas e físicas, para sua produção industrial;
III. Conceder 60 (sessenta) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), durante 06 (seis) meses, visando treinamento inicial dos funcionários a serem contratados;

Art. 3º. A Parceria ora disposta será pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o Poder Executivo Municipal manifeste interesse.
Art. 4º. Os pontos omissos no anexo Protocolo de Intenções serão regulamentados pelo Executivo Municipal de Irauçuba, levando em consideração a benevolência à coletividade irauçubense.
Art. 5º. O termo de Cessão Real de Uso deverá conter cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem, não obrigando o Município a nenhum ressarcimento de benfeitorias ou qualquer tipo de indenização.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A1940FE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.851 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Irauçuba-Ce, será de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, entre outros, o parágrafo 9º.
Art. 2º. O pagamento da remuneração em favor dos servidores a que se refere o *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Irauçuba-Ce, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.
Art. 3º. Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 1.736 de 26 de julho de 2022.
Art. 4º. Os efeitos financeiros da presente Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2023.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DBA0279B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.852 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), criando as seguintes dotações:

2503.18 541 0010 2.082 – Transferência para o Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Participar de consórcio intermunicipal para a gestão de resíduos sólidos, na forma preconizada e orientada pelo Governo Estadual.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
3.3.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	1500000000	240.000,00

0604.12 361 0005 1.182– Energia Solar Fotovoltaica nas Escolas
Objeto: Suprir com energia solar fotovoltaica 14 escolas da rede pública municipal, quais sejam: Centro de Educação Infantil Tia Ceci – CEI, Centro de Educação Infantil Adelite – CEI, Centro de Educação Infantil Irisilva – CEI, Escola de Ensino Fundamental Ielda Fernandes, Escola de Ensino Fundamental Manoel Coelho, Escola de Ensino Fundamental Júlio Pinheiro, Escola de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, Escola de Ensino Fundamental Júlio Cesar, Escola de Ensino Fundamental Josefa Clotilde, Escola de Ensino Fundamental Miguel Fernandes, Escola de Ensino Fundamental Gil Bastos, Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga e Centro de Formação e Educação de Jovens e Adultos – CEFEJA.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500100100 1540000000 1541000000	500.000,00 100.000,00 400.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0604.12 361 0005 1.017 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar Centros Esportivos e Quadras de esportes das Unidades Escolares de Educação Básica; cobertura de quadra de esporte

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1540000000 1541000000	100.000,00 400.000,00

0604.12 541 0005 1.028 – Energia Solar Fotovoltaica nas Escolas
Objeto: Suprir com energia solar fotovoltaica 14 escolas da rede pública municipal, quais sejam: Centro de Educação Infantil Tia Ceci – CEI, Centro de Educação Infantil Adelite – CEI, Centro de Educação Infantil Irisilva – CEI, Escola de Ensino Fundamental Ielda Fernandes, Escola de Ensino Fundamental Manoel Coelho, Escola de Ensino Fundamental Júlio Pinheiro, Escola de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, Escola de Ensino Fundamental Júlio Cesar, Escola de Ensino Fundamental Josefa Clotilde, Escola de Ensino Fundamental Miguel Fernandes, Escola de Ensino Fundamental Gil Bastos, Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga e Centro de Formação e Educação de Jovens e Adultos – CEFEJA.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500100100	500.000,00

2503.18 541 0010 2.082 – Transferência para o Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
3.1.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	150000000	240.000,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:225CB7FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 925 DE 17 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REGINALDA AZEVEDO BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09ABD4CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 897 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REGINALDA AZEVEDO BRAGA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A3FF7BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 937 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **ANTONIA LAURIANA ARAÚJO GOMES,** do cargo de Diretora Escolar de Até 400 Alunos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr**. ANTONIO CLAUDIO DE LIMA BORGES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC3C84F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 928 DE 19 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão responsável pelo acompanhamento do **Processo Seletivo de recrutamento de voluntários que atuarão como bolsistas de reforço escolar no Projeto Aprender, conforme Edital Nº 003 de 20 de abril de 2023.**
PRESIDENTE: Marta Melila Barroso Ramos (Diretora do Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar)
MEMBRO: Lindaci de Lima Mota (Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 14)

MEMBRO: Fátima Silva Sousa Marques (Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 15)

MEMBRO: Nayara Micaela Alves da Silva (Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 13)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F1B9060

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – DIVERSAS SECRETARIAS. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 006/2023, que tem como objeto o **Credenciamento de Pessoa Física para execução dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: iniciará a partir da publicação do presente Edital. LOCAL DO RECEBIMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações licitação@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 26 de abril de 2023.

RENATA MESQUITA FERREIRA –
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81D0450D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.06.01- OBJETO: *Contratação de Passagem Molhada sobre o sangradouro do Açude Olho D'água no acesso à Boa Vista do Caxitoré no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de abril de 2023.

Irauçuba - CE, 10 de abril de 2023 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F5B96E07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** NATANAEL DA SILVA BRAGA. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 12 de abril de 2023 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C9F7705

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2023 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JOSÉ OSTELIO RODRIGUES LIMA. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701 17 122 0002 2.092, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 12 de abril de 2023 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES –
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3F2EA5F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** ELVIRA SAMARA TEIXEIRA BASTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0006 2.021, com recurso SUS (Fonte 1600000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 12 de abril de 2023 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3444554

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2023 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO REGINALDO TEIXEIRA LOPES. **VALOR GLOBAL:** R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005 2.035, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.20.

Irauçuba/CE, 12 de abril de 2023

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DA94A36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2023 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** HAMILTON DA CRUZ CARVALHO. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005 2.035, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.20.

Irauçuba/CE, 12 de abril de 2023 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:963D3E79

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2023 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA – OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JOSÉ RAFAEL BRAGA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves Filho. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401 04 122 0002 2.076, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.20.

Irauçuba/CE, 18 de abril de 2023 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17AA4973

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Pregão Eletrônico de Nº 2023.02.22.01. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de absorventes externos, para suprir as necessidades das alunas matriculadas nas escolas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Saúde. **ATA Nº 2023.04.24.01. CONTRATADA: SAMAGA – COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.576.865/0001-03 com o valor global de **R$ 11.469,50 (onze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** referente ao Item único. **Data de Assinatura da Ata:** 24 de Abril de 2023.

Irauçuba/CE, 24 de Abril de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:545F1E2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 2023.02.22.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2023.04.24.01. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de absorventes externos, para suprir as necessidades das alunas matriculadas nas escolas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. **Contratadas: SAMAGA – COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.576.865/0001-03 com o valor global de **R$ 5.734,75 (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** referente ao Item único. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de Abril de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante(Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotações Orçamentárias:** 0506 10 301 0006 2.010 – Programa Saúde na Escola, Recurso Fonte 1500100200, Fonte 1600000000. **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.

Irauçuba/CE, 24 de Abril de 2023.

HÉRICA OLIVERIA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4A25D9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 68, de 18 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO, servidor da Câmara Municipal de Itaiçaba, matricula nº 1200166, 02 (duas) meias diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/ Ceará, nos dias 19 e 20 de abril de 2023, onde participou do Curso de Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores, realizado e coordenado pela CEPLAME Capacitação & Gestão.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A6BE37A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023032801-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2023032801-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. . Vencedor(es): R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 1.046.091,06(Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Noventa e Um Reais e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. 20 de Abril de 2023.

JAGUARETAMA - CE, 20 de Abril de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:248CAF6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220727

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20220727 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2021110801-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SERROTE DO MATO E COBERTURA DA QUADRA DA COMUNIDADE DE SERROTE BRANCO, JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 até 11 de Outubro de 2023.

CONTRATADA (O): R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 36.710.140/0001-09;

ASSINA PELA CONTRATADA: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA CPF nº 032.545.353-59;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA portador do nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022

Jaguaretama – Ceará, 29 de Dezembro de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F3002414

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040302-MAMB

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023040302-MAMB, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HOSMOTEC DO BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.996.378/0001-40, pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS PROFUNDO DE QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Abril de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BD0E1791

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040302-MAMB

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS PROFUNDO DE QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: HOSMOTEC DO BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no 10.996.378/0001-40

Valor Global.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Abril de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:09E69FF3

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040303-ESPO

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023040303-ESPO, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.341.224/0001-43, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), referente à LOCAÇÃO DE COPIADORA MONOCROMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Abril de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:260556CF

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040303-ESPO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Esporte e Juventude, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, Secret.Munic dos Esportes e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE COPIADORA MONOCROMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no 06.341.224/0001-43

Valor Global.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, Secret.Munic dos Esportes e Juventude.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Abril de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49612E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20211511

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20221511 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2021110801-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.

OBJETO: COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARZEA GRANDE.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 até 11 de Outubro de 2023.

CONTRATADA (O): R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 36.710.140/0001-09;

ASSINA PELA CONTRATADA: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA CPF nº 032.545.353-59;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA portador do nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022

Jaguaretama – Ceará, 29 de Dezembro de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:409E1A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040401-EDUC

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023040401-EDUC, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.341.224/0001-43, pelo valor de R$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais), referente à SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA O FUNCIONAMENTO DE IMPRENSORAS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Abril de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:889B59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040401-EDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida

pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA O FUNCIONAMENTO DE IMPRENSORAS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no 06.341.224/0001-43

Valor Global.....: R$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Abril de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1048A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023032102-EDUC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAX ELETRO E MAG. EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS/ PEDAGOGICO PARA ALUNOS COM LIMIATÇÕES PARA AS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 21 de Março de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F2F5C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023032102-EDUC

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS/ PEDAGOGICO PARA ALUNOS COM LIMIATÇÕES PARA AS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL.

Contratado.....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 21 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVERIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF7BE09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023033002-FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023033002-FIN, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, inscrito(a) no CNPJ 12.467.321/0001-80, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Março de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E520F563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023033002-FIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Contratado.....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, inscrita no 12.467.321/0001-80

Valor Global.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Março de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7CF12D7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EDITAL Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificáveis abaixo relacionados,** nos termos do edital – SMS 001/2021, que regula a seleção pública simplificada destinada ao atendimento de carências temporárias do Hospital Municipal e NASF e edital de divulgação dos candidatos aprovados e entrega dos documentos e fotocopias legíveis na secretaria municipal de saúde, no dia 25 de abril de 2023, das 8:00 horas às 16:00 horas.

1. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 São documentos necessários para a contratação:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Cartão PIS/PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

h) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;

j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

k) Atestado médico de saúde de capacidade física e mental para a função que irá exercer;
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;

m) Comprovante de residência;

n) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar, Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

p) Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua

1.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

1.3. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

a) conveniente ao interesse público;

b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

c) constatada falta funcional;

d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

1.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

XXIII CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA			
PSICÓLOGO			
1.	JOSÉ ELISBERTO GONÇALVES LOBO JUNIOR	Convocado	10.0

SUELY MACIEL ROCHA
Secretária Municipal de Saúde Portaria n°0103001/23GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F7190226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2604.01/2023 – PE – SRP - PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2604.01/2023 – PE – SRP - PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 11 de Maio de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D0F74CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36

Dispõe sobre a autorização ao Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação para a ordenação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação de despesas do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **03 de abril de 2023,** Carla Maria Araújo Pinto, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação nomeado pela portaria nº 34/2023, a ordenar as despesas da **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Massapê.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D22507A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;
3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo(a) servidor(a);

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2023, **Augusto Ernane Polares Leite Filho**, ocupante do cargo de **agente administrativo**, atualmente lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito dias) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9807DEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o art. 1º, da Lei Municipal nº 791/2018, que criou o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **16 de março de 2023,** Sra. **Maria Emanuella Frota Azevedo de Oliveira**, para o cargo de **Assessora Técnica,** lotada na **Secretaria de Finanças** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:01BBA22A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 568/GP/2023

PORTARIA NO 568/GP/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:
ART. 1° - FICA DESIGNADO, COM EFEITO, A PARTIR DE 28/04/2023, OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ, CONFORME SEGUE:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Niuta Geovanna Cartaxo Dantas
Suplente: Francisca Larissa Sobreira Dantas Nóbrega de Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Sabrina Anselmo de Sales
Suplente: Hiany Saiwk de Morais Figueiredo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Tathyane Grangeiro Sampaio Luna
Suplente: Maria Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Francisca Soares da Silva
Suplente: Anecy Caldas Pimenta

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Titular: Margarida Sofia Cavalcante Campos Henrique
Suplente: Maria Tatiane Vieira da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS DE MAURITI
Titular: Clarinda Marques da Silva Linhares
Suplente: Maria Daiane de Sousa Santos Sales

ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTESANATO - AMA
Titular: Francisca Marciana Leite Cavalcante
Suplente: Maria do Carmo Almeida da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO
Titular: Maria da Penha Dias
Suplente: Jaciana Alvino Paixão

ART. 2° - ESSA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:ADB67CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas abaixo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem ratificar a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Proponente: EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.570.478/0001-80, objetivando a Construção de Viveiro de Mudas no município de Mauriti/CE. Valor total dos serviços R$ 31.576,62 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mauriti/CE, 26 de abril de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BB048958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 26.04.01/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.04.20.1. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Transporte e trânsito e a empresa Dfran Tecnologia em sinalização viária LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção no cruzamento semafórico, com troca dos focos de led´s e reparo no controlador, bem como reprogramação do controlador no Município de Milagres/CE **Valor Global:** R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 03 meses a contar da assinatura. **Signatários:** Francisco Adelácio Coelho da Cruz e Frank Azevedo de Araujo.

Milagres/CE, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:60C81A5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 080/2023 - CONCEDE DIÁRIA CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR

Portaria Nº 080/2023

Concede diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução nº 153 de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça, conforme dados abaixo, que se deslocará para *a cidade de **BRASÍLIA/DF**, para participar da **XXII Marcha Legislativa**, nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2023, evento com a ideia central de valorização e revitalização do Legislativo, oferecendo respostas e prestação de serviço à sociedade*, conforme solicitação nº 006/2023.

Vereador(a)**: Constantino Pereira Mendes Júnior**
Identidade Nº: **201XXXX9650** - CPF Nº **740.XXX.623-XX**
Cargo/Função**: Vereador**

LOCALIDADE	Nº DE DIARIAS	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
BRASÍLIA/DF	2	520,00	1.040,00
TOTAL	-	-	1.040,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:6D9CD4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 081/2023 - CONCEDE DIÁRIA FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

Portaria Nº 081/2023

Concede diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução nº 153 de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça, conforme dados abaixo, que se deslocará para *a cidade de **BRASÍLIA/DF**, para participar da **XXII Marcha Legislativa**, nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2023, evento com a ideia central de valorização e revitalização do Legislativo, oferecendo respostas e prestação de serviço à sociedade*, conforme solicitação nº 008/2023.

Vereador(a): Francisco Valduir da Mota Pádua
Identidade Nº: 2008XXX1751 - CPF Nº 399.XXX.533-XX
Cargo/Função: Vereador

LOCALIDADE	N° DE DIARIAS	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
BRASÍLIA/DF	2	520,00	1.040,00
TOTAL	-	-	1.040,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:15CEACB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 082/2023 - CONCEDE DIÁRIA ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA

Portaria Nº 082/2023

Concede diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução nº 153 de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça, conforme dados abaixo, que se deslocará para *a cidade de **BRASÍLIA/DF**, para participar da **XXII Marcha Legislativa**, nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2023, evento com a ideia central de valorização e revitalização do Legislativo, oferecendo respostas e prestação de serviço à sociedade*, conforme solicitação nº 008/2023.

Vereador(a): Antônio Lucas Moreira Siqueira
Identidade Nº: 20000XXX33953 - CPF Nº 019.XXX.233-XX
Cargo/Função: Vereador

LOCALIDADE	N° DE DIARIAS	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
BRASÍLIA/DF	2	520,00	1.040,00
TOTAL	-	-	1.040,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:64F653DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público Aviso de Licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h** do dia **28/04/2023**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2023** às **14h** – **FASE VIRTUAL DE LANCES** às **14h30min**. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 26/04/2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FD284F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19042301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19042301SME. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 1003.12.361.00162.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

Mombaça - CE, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6E9D7BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de julho de 2023.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.033, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos de Receita de Imposto e Transferência Educação.ASSINA PELA

CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES (Titular) da empresa CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101ESPJ.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo do município de Mombaça.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de julho de 2023.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0801.27.122.0004.2.021, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não Vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário Municipal De Juventude, Esporte, Cultura E Turismo.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES (Titular) da empresa CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA
Secretário Municipal De Juventude, Esporte, Cultura E Turismo.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101GAPR.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do município de Mombaça.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de julho de 2022.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0201.04.122.0004.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não Vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Chefe de Gabinete do Prefeito.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES (Titular) da empresa CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SASS.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de julho de 2022.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0004.2.054, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não Vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES (Titular) da empresa CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SESA.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de julho de 2023.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.0004.2.022, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos de Receita de Imposto e Transferência da Saúde.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES (Titular) da empresa CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SISP.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de julho de 2023.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0701.15.122.0004.2.014, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não Vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES (Titular) da empresa CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0267D264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100403/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - HENRIQUE RAMOS BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **HENRIQUE RAMOS BRAGA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7D619001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030415/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIANA MOTA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIANA MOTA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO C / CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CFE3DAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030414/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - DAVID IGOR DUARTE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DAVID IGOR DUARTE MARTINS, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL – GDS 5, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1866C0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030413/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA GORETH VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA GORETH VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS – GDS 2, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:471B5344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030412/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - ELIANA MOTA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ELIANA MOTA DE SOUZA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO D/APAE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B375C16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030411/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA INÁCIA MARIA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **INÁCIA MARIA SOARES**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PSF I,** lotada na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6FBE5E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030410/2023 - GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE,** lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6B8675BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030409/2023 - GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR EDGLEIDE PEREIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDGLEIDE PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PSF II,** lotada na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4CA24AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030408/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA GORETH VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA GORETH VIEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA TIPO B**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:935D87A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030407/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DEBORA DE OLIVEIRA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DEBORA DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,** lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4CCE8812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030406/2023 - GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ISMAEL CARLOS AMORIM FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ISMAEL CARLOS AMORIM FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13B28DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030405/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA TIPO C / CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B457C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030404/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - ITAÉCIO FERREIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ITAÉCIO FERREIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GDS 3, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8889626D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030403/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ANA PAULA CAVALCANTE ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA PAULA CAVALCANTE ALVES**, ocupante do cargo de **NUCLEO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** lotado na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:73B502CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030402/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ANA ROBERTA MARTINS BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANA ROBERTA MARTINS BENEVIDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **MATRÍCULA 4711700**, lotada na Secretaria Municipal de Educação –, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A314B113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030401/2023 - GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS,** lotado na Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F63B803F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100405/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - ERASMO HENRIQUE PINHEIRO DE MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ERASMO HENRIQUE PINHEIRO DE MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DA ILHA DIGITAL – GDS 3 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E23B32DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100404/2023 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA HILDA OLIVEIRA LIMA BEZERRA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. MARIA HILDA OLIVEIRA LIMA BEZERRA CPF: 850.420.803-68 MATRICULA Nº 4716213** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA HILDA OLIVEIRA LIMA BEZERRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7B3D878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030422/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - CICERO GARCIA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CICERO GARCIA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C7A82D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030421/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - CICERO GARCIA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **CICERO GARCIA DE LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A632044D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030420/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CRISTINA ALVES IVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CRISTINA ALVES IVO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO C / CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD1A4C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030419/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA SILANIA MARIA DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SILANIA MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **atendente,** lotada na Secretaria de Administração, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EED3589B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030418/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - DANILO FREITAS DA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANILO FREITAS DA CUNHA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS – GDS 4, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C0A53873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030417/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - JANAINA PEREIRA SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JANAINA PEREIRA SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM AS FAMILIAS – GDS 1, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7871D71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030416/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO FERREIRA IVO NETO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO FERREIRA IVO NETO**, ocupante do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE FINANÇAS E PAGAMENTO,** lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de abril de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:401CFE4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240401/2023 - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE MATEMÁTICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça.
CONSIDERANDO a importância da criação e implantação da Olimpíada Mombacense de Matemática das Escolas Públicas-OMMEP.
CONSIDERANDO que as olimpíadas estudantis, de forma geral, têm estimulado muitos jovens a descobrir mais sobre a matemática e outros componentes e suas tecnologias.
CONSIDERANDO que ações de mérito estudantil promovem protagonismo estudantil além de estabelecer um intercâmbio entre escolas e instituições do município.
RESOLVE:
Art. 1º — Nomear a Comissão Municipal de Matemática (CMM) a fim de Organizar todo o Processo relativo à organização, elaboração e realização da Olimpíada Mombacense de Matemática das Escolas Públicas-OMMEP.
Art. 2º A referida comissão é constituída pelos seguintes membros professores:
1 - ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
2 - FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA
3 - JOSELI PATROCÍNIO DE SOUSA
4 - LUIS MARCONDES MENDES DA SILVA
5 - MARIA ANNIELLY AIRES DE MORAIS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 020804/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB97EDFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO REFERENTE CONTRATO DIRETO N° 20229007-CMMN

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO DIRETO N° 20229007-CMMN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE PONTOS DIGITAIS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, JUSTIFICATIVAS DE PONTOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E TROCA DE LEITORES BIOMÉTRICOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal no EXTRATO DO TERMO DE ADITVO relativo ao **CONTRATO DIRETO N° 20229007-CMMN**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LER: OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20180559 - AMT**, POR MAIS **2 (DOIS) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEIA SE: OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20229007-CMMN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:2B40D9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220607 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA, 02 DE AGOSTO E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2023, encerrando-se em 02 de setembro de 2023, e do Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2023, encerrando-se em 02 de setembro de 2023, do CONTRATO Nº 20220607 - SEINFRA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A0D81322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-008/2023-DIVERSAS.**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/ AUTARQUIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:370C5970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 20230321-SEINFRA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA RUA BASÍLIO EMILIANO PINTO, Nº 254, ALTOS, BAIRRO CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ, CEP: 63.900-209, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.077.025/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-020/2022-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) MINI ARENINHA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 368.244,78 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 27 813 0621 1.044 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS PROVENIENTE DO MAPP - 5086, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E OITENTA) DIAS**,** A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) / JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E5AE95B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Processo **INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2023 - SESA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADVINDO DO PROCESSO DE **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SESA**.

FAVORECIDO:

§ **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, COM SEDE NA ROD. BR 122, KM 53, S/N, DISTRITO DE PIRANGI, CEP: 63.970-000, IBARETAMA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.598.476/0001-25.

O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE **R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT, artigo 25, da Lei no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Morada Nova, Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, em 26 de abril de 2023. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMMN.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:33CB7E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2023 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS AO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE **PROCEDEU** O PEDIDO DE IMPUGAÇÃO DE EDITAL IMPETRADO PELA EMPRESA ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº. 00.405.867/0001-27, E DECIDIU POR REPUBLICAR O EDITAL SEM A CLÁUSULA **6.6.4. ALVARÁS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (ALVARÁ DE**

FUNCIONAMENTO), EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA SEDE DA EMPRESA, E A NOVA DATA PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C71BE975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Morada Nova no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.909, de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Morada Nova, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao CONSEA de Morada Nova:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN deste município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Morada Nova, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA deste município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSEA de Morada Nova será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1º A representação governamental no CONSEA de Morada Nova será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Secretarias Municipais:

a) Secretaria de Saúde
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Assistência Social
d) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

§ 2º A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Fóruns e Redes.
h) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a Sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 4º Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação das entidades governamentais e da sociedade civil.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O CONSEA de Morada Nova, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

Art. 6º O CONSEA de Morada Nova tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente
III - Vice-Presidente;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI - Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente

Art. 7º O CONSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA deste município.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;

II - representar externamente o CONSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI - propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º Compete ao Vice -Presidente:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Morada Nova as propostas do CONSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA de Morada Nova nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA deste município;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA do município de Morada Nova contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA.

III - assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA deste município;

V - Instituir e manter banco de dados.

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA de Morada Nova, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA deste município contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de abril de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5412494A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Morada Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº Lei Nº 1.909, de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Morada Nova, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA deste município, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Morada Nova e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA deste município pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Morada Nova a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Morada Nova, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN deste município deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 027, de 14 de abril de 2023 (Decreto de regulamentação do CONSEA) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional ou instância governamental de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Morada Nova poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de abril de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:390C5BAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.02.23.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPAL DE NOVA

OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como como **IMPEDIDAS DE PARTICIPAREM: ROMA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 21.725.552/0001-37, impedida de participar do certame, conforme item 2.2.3 do Edital, em razão da suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme se extrai da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. Ademais, caso pudesse participar, a empresa estaria inabilitada, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alínea "b.1" e 6.5.1, alínea "c.1", do Edital; **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 16.715.147/0001-06, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por não estar devidamente cadastrada e habilitada no Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Nova Olinda-CE. **LICITANTE HABILITADA** por cumprir todas as exigências do Edital: **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 18.413.043/0001-64. Foi julgada **INABILITADA**: **A.I.L CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.621.138/0001-85, por descumprimento ao subitem 6.5.1, alínea "b.1" do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 08/05/2023, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2F14202C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA MARLUCIA MARTINS LINHARES
SUPLENTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SUPLENTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: SAYONARA TEIXEIRA FREITAS SILVA
SUPLENTE: MARIA MARLENE MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: VICTOR DAVILA DE SOUSA DE COSTA
SUPLENTE: LUCAS FERREIRA BRANDÃO MORAIS
USUÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA
TITULAR: VERA LUCIA RODRIGUES ARAÚJO
SUPLENTE: TEREZINHA MARTINS ALVES DA COSTA
USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
TITULAR: MARIA DO CARMO FERREIRA
SUPLENTE: TEREZINHA MELO MARTINS
PASTORAL FAMILIAR DE NOVA RUSSAS
TITULAR: COSMA MARIA CALAÇA RODRIGUES
SUPLENTE: RAIMUNDA DUARTE NEGREIROS ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 26 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21837133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.443, de 23 de janeiro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo elencados para assumir a função de Conselheiros Municipal de Segurança Alimentar:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: DAYANA MARIA DE AZEVEDO
SUPLENTE: MARIA MARLUCIA MARTINS LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: FRANCISCO LUCIELIO DE CARVALHO
SUPLENTE: VICENTE PINTO DE CARVALHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MARIA DANIELLE DE MOURA
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
MOVIMENTOS SOCIAIS – LGBTQIA+ NOVA RUSSAS
TITULAR: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
SUPLENTE: VICTOR DAVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIMA
SUPLENTE: LÚCIA ARAÚJO DE SOUSA
PASTORAL FAMILIAR DE NOVA RUSSAS
TITULAR: EDNA MELO SILVA
SUPLENTE: SELMA ARAÚJO MOURA
ASSOCIAÇÃO DA LOCALIDADE DE RAPOSA
TITULAR: JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA
SUPLENTE: ADRIANO DA SILVA DE MORAIS
ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS COMUNIDADE DE ESPACINHA
TITULAR: FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO NETO FERREIRA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTD – CAPENOR.
TITULAR: JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA
SUPLENTE: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8A5A836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA,** portadora do RG nº 51922382 e inscrita no CPF sob o nº 463.383.493-20, a Função Gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:960E830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 20085162161 e inscrita no CPF sob o nº 840.524.813-72, a Função Gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62EC5EDC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP003/2022, cujo OBJETO é **PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 910883/2021/MDR/CAIXA**. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 26.620.132/0001-00), declarada vencedora, com VALOR GLOBAL de **R$7.890.459,96 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo.

Nova Russas/CE, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E82251EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP003/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP003/2022,** cujo ***OBJETO é*** **PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 910883/2021/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.451.0011.1.018, *elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.* ***CONTRATADA:*** **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 26.620.132/0001-00), declarada vencedora, com Valor Global de R$7.890.459,96 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, *contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.* **ASSINA PELA CONTRATADA:** WILSON SOUSA CAVALCANTE**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Nilton Aragão Junior.

Nova Russas/CE, 26 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR–
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F06D1C04

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO por intermédio de Seu Secretário, torna público a

RESCISÃO CONTRATUAL com a Senhora MARIA MYRIAN MELO FROTA, para Prestação dos Serviços de ENGENHEIRA SANITARISTA AMBIENTAL, para atender as demandas do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SMA-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 13/04/2023

Nova Russas-Ce., 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DB6510A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor FRANCISCO SAMUEL SOUSA BEZERRA, para Prestação dos Serviços de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E628FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora FRANCISCA HERLANIA CARVALHO DA SILVA, para Prestação dos Serviços de **AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR DA CASA LAR**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:74B7A909

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora VITORIA MAISA LINO FARIAS, para Prestação dos Serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9454BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora IRIS AMBROSIO MADEIRO, para Prestação dos Serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:09D2AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora CARLA JOANITA LIMA FERREIRA, para Prestação dos Serviços de NUTRICIONISTA, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0B354C93

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora TAINARA ARAUJO CARLOS, para Prestação dos Serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B195385B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora CAMILA LIMA PEREIRA, para Prestação dos Serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 17/04/2023.

Nova Russas-Ce., 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:682090F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora MARIA SOCORRO DE CARVALHO ROCHA, para Prestação dos Serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/04/2023.

Nova Russas-Ce., 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4B9A2720

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora SARVIA FONTENELE DIAS LIMA, para Prestação dos Serviços de ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/04/2023.

Nova Russas-Ce., 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6E1B1106

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor VALDIMIRO MIRANDA DE FARIAS NETO, para Prestação dos Serviços de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/04/2023.

Nova Russas-Ce., 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D3A89C89

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA, para Prestação dos Serviços de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/04/2023.

Nova Russas-Ce., 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:66101882

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.78

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.78

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.085	33.90.36.06	Bloco de Proteção Básica Social PSB

VALOR GLOBAL R$: 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): SARVIA FONTENELE DIAS LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Do Trabalho E Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:06208334

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.79

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.79

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA

10.01	08.244.0137.2.080	33.90.36.06	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

VALOR GLOBAL R$: 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9944742A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.80

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.80

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.086	33.90.36.06	Gestão do Programa Auxílio Brasil

VALOR GLOBAL R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos rEAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): VALDIMIRO MIRANDA DE FARIAS NETO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1ECA33B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.81

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.81

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.080	33.90.36.06	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

VALOR GLOBAL R$: 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA SOCORRO DE CARVALHO ROCHA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:445BB2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.82

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.82

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.079	33.90.36.06	Manutenção da Casa Lar – Cantinho do Aconchego

VALOR GLOBAL R$: 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): IVONETE RIBEIRO BARBOSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 11 de abril de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4FD494E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.83

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.83

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.085	33.90.36.06	Bloco de Proteção Básica Social PSB

VALOR GLOBAL R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 14 de abril de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:321579AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE003/2023

O Município de Nova Russas, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o eextrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE003/2023. **ARP Nº.** ST-PE003/2023 **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE. **EMPRESA:** DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº.** 26.806.267/0001-64**,** no valor de R$ 316.890,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D8418F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10.04.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 10 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA – MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO– a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar do Encontro OS DESAFIOS E AS PERSPECTIVAS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, no dia 11 de abril de 2023, horário de início das 8:30 às 12:00, no Auditório da Aprece – R. Maria Tomásia,230- Aldeota. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:E7B93557

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 732/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO DR. LEONARDO FRANKLIN NOGUEIRA PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Dr. Leonardo Franklin Nogueira Pinheiro.
Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art. 3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:730AA08F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 733/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PALHANENSE A DRA. CÉLIA COSTA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Concedido o Título de cidadã Palhanense a Dra. Célia Costa Lima.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências da agraciada.

Art. 3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:AE32B394

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 734/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR JOSÉ FERNANDO MARQUES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense a José Fernando Marques Rodrigues.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências da agraciada.

Art. 3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:2107D647

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 735/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO PASTOR SENHOR JOSÉ MILTON VIANA NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a José Milton Viana Nogueira.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art. 3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão às expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:66EDFDF2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 736/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR RAIMUNDO COSTA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Raimundo Costa Filho.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:BBD7F816

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 737/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR JOSÉ HELDER BESSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a José Helder Bessa.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:7DAB9D9A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 738/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR ANTENOR CORREIA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE., José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Antenor Correia Gomes.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art. 3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:4AF6004C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.276/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

CRIA E DENOMINA DE "ARENA INFANTIL VITÓRIA" O EVENTO QUE DEVERÁ COMPOR AS ATIVIDADES SÓCIO CULTORAIS, ESPORTIVAS E DE ENTRETENIMENTO DENTRO DA SEMANA DO MUNÍCÍPIO DE PALHANO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO a aproximação da data comemorativa do aniversário de emancipação política do Município de Palhano-CE;
CONSIDERANDO que durante a semana em que se celebra o aniversário de emancipação política do Município de Palhano, toda a comunidade palhanense, em conjunto com a administração municipal, realiza as mais diversas atividades sócio-culturais, esportivas e de entretenimento popular, no intuito de resguardar o congraçamento de sua população, com extensão aos populares das demais regiões do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que dentro da agenda das atividades sócio-culturais, esportivas e de entretenimento existe uma vontade maior dos cidadãos palhanenses e da administração municipal em garantir o espaço para a atividade infantil, em especial, com a promoção de brincadeiras e apresentações artísticas destinadas à promoção da **inclusão para pessoas com deficiência**;
CONSIDERANDO a sensibilidade da administração municipal de Palhano, buscando garantir uma **identificação pública** sobre a promoção do evento, com enfoque na atenção da **pessoa com deficiência**, razão pela qual foi unânime a indicação do nome da pequena **Maria Vitória Cordeiro da Silva,** para denominação do evento;
CONSIDERANDO que a pequena **Maria Vitória Cordeiro da Silva**, se trata de um pequeno anjo do Município de Palhano, falecida aos seis(06) anos de idade, filha de Antônio Marcos Félix da Silva e de Patrícia Araújo Cordeiro, sendo que em sua curta vida acometia-se Paralisia Cerebral, Sindrome de West e Microcefalia de vida, o que lhe causava severas deficiências;
CONSIDERANDO que, apesar de suas deficiências, a pequena Vitória, em vida, foi cercada de afeto e carinho de seus familiares próximos e da comunidade palhanense que a conheceu, se mostrando, sempre, uma criança feliz;
CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade que tem a administração pública de Palhano-CE, em garantir a efetiva legalidade e cumprir as orientações normativas contidas no **Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09 de julho de 2008,** bem como no **Decreto Federal nº 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009**, ambos com reflexo de aprovar e promulgar o texto da **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e inseridas na programação anual da semana do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Palhano-CE., as realizações de atividades sócio-cultural, de esporte e entretenimento**,** com brincadeiras e apresentações artísticas para o público infantil, com foco na promoção da **inclusão das crianças com deficiência**.
Art. 2º O evento de que trata o art. 1º deste Decreto será denominado "**Arena Infantil Vitória"**, visando a clara homenagem que a população palhanense faz à pequena **Maria Vitória Cordeiro da Silva.**
Art. 3º O evento "**Arena Infantil Vitória**" deverá ser incluído, anualmente, no calendário e na agenda das atividades relacionadas à Semana do Município de Palhano, competindo aos organizadores da administração pública municipal, responsáveis pelo agendamento das atividades da Semana do Município, com a participação das Secretarias de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social do Município de Palhano, a realização e o cronograma das atividades indicadas no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:999DDD43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20230008

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20230008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E A EMPRESA ALFA COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juvenal Gondim, nº 221, inscrito no CNPJ nº 23.563.448/0001-19, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Cremilda Sousa Silva, inscrita no CPF sob nº 473.173.293-04, **resolve rescindir o contrato** de nº 20230008 com a empresa **ALFA COMERCIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.701.775/0001-06, estabelecida na Rua Tobias Correia nº 1040 – Bairro: Centro – Cep: 61.600-060, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 001/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sétima e no arts. 78, inciso I e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 20230008 de para aquisição futura e eventual de leites, dietas orais e enterais, para pacientes carentes com vulnerabilidade social e demandas dos pacientes do Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, celebrado em 06 de janeiro de 2023, oriundo do pregão eletrônico nº 09.20.01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCUMPRIMENTO

Fora expedida a Ordem de Serviço nº. 202300030 datada de 20 de janeiro de 2023, porém até a presente data, a contratada não cumpriu com suas obrigações contratuais, houve notificação extrajudicial e oportunizado a ampla defesa, ocorre que sequer foi apresentado qualquer justificativa sequer defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O artigo 78, incisos I a XI e XVIII, prevê casos de rescisão por atos atribuíveis ao contratado. Aqui se está diante da chamada rescisão unilateral da Administração, definida no artigo 79, I da Lei nº 8.666 como a determinada por ato unilateral e escrito da Administração, sem que o contratado possa se opor a ela.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pindoretama - Ceará.

Pindoretama, 20 de abril de 2023.

MARIA CREMILDA SOUSA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C4706278

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 09/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, PARTICIPOU DE UM AUDIENCIA COM SECRETARIO DA SDA MOISÉS BRAZ.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Secretaria de Desenvolvimento Agrario - Sda na data 25/04/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de abril de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:6945C114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/03/2023 -02

PORTARIA Nº 02/03/2023 -02

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E NOMEIA, ATO CONTÍNUI SERVIDOR PARA O CARGO.

O Prefeito Municipal de Potengi Sr. **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Servidor abaixo indicado para o cargo que específica;
RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o senhor **RANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 140.975.387-56, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Potengi Estado do Ceará.
Art. 2º. **NOMEAR,** o senhor **RODRIGO FERREIRA DE LIMA GUIMARÃES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 038.315.393-08, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Potengi Estado do Ceará.
Art. 3º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potengi-CE, aos 02 de março de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:A51F5279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/04/2023-01

PORTARIA Nº 11/04/2023-01

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMEIA, EM ATO CONTÍNUO, SERVIDOR PARA O ARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a Sra. **MARIA ELIANE DE ALENCAR COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 549.192.153-04, do cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará.
Art. 2º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará, o Sr. **CICERO RICARDO FERREIRA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 732.652.844-68.
Art. 3º. Determinar o envio desta Portaria ao departamento pessoal para conhecimento e eventuais providências.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 11 de abril de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1D0B015A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230206

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230206. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Ação Social de Potengi/CE. CONTRATADO: SRA. INES NUNES DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF nº 799.159.813-68. OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Antônio Guedes Neto, nº 122, bairro Centro, na cidade de Potengi, estado do Ceará, destinado para o uso da Secretaria de Ação Social no âmbito do município de Potengi/CE. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Potengi/CE, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO FERREIRA DE LIMA GUIMARÃES.
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:38E439B9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230410. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.04-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Ação Social de Potengi/CE. CONTRATADO: SR. ALVACY DE OLIVEIRA NUNES, inscrito sob CPF nº 762.386.603-68. OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua José Edmilson Rocha, nº 309, bairro Centro, na cidade de Potengi, estado do Ceará, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, sob responsabilidade da Secretaria de Ação Social. VIGÊNCIA: 12 (onze) meses, iniciando em 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Potengi/CE, 10 de abril de 2023.

ANTONIA CLAUDIANA SANTOS VERIATO.
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:70E984F3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04-SAS

Termo de Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2023.04-SAS. Objeto: Locação de Imóvel localizado na rua José Edmilson Rocha, nº 309, bairro Centro, na cidade de Potengi, estado do Ceará, destinado ao funcionamento da sede Do Conselho Tutelar, sob a responsabilidade da Secretaria de Ação Social. Tendo a referida contratação o valor global de R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). Contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Potengi/CE, 10 de abril de 2023.

ANTONIA CLAUDIANA SANTOS VERIATO –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1468CBD5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.03-SAS

Termo de Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2023.03-SAS. Objeto: Locação de Imóvel localizado na rua Antônio Guedes Neto, nº 122, bairro Centro, na cidade de Potengi, estado do Ceará, destinado para uso da Secretaria de Ação Social. Tendo a referida contratação o valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Contratação terá vigência de 11(onze) meses a partir da data de sua assinatura.

Potengi/CE, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO FERREIRA DE LIMA GUIMARÃES –
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:DD56A5A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230310

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230310. Processo: Dispensa de Licitação n° 2023.03.09-EDU. Partes: O Município de Potengi, através da Secretaria de Educação e a empresa GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 46.743.846/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE. Valor Global do Contrato: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** Vigência: Até 09/06/2023. Potengi/CE, 10 de março de 2023. Signatários: Belirardo Ferreira Silva e Maria Eliane de Alencar Costa.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:100433B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL CALIFÓRNIA

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas

e rurais - Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de Califórnia, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:120A5E0C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL TAPUIARÁ

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas e rurais — Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de Tapuiará no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F064D8B3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL JUATAMA

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas e rurais - Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5C1247BB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SÃO BERNARDO

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas e rurais —Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de São Bernardo, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C22F17A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RIACHO VERDE

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas e rurais - Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de Riacho Verde, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B181FE3E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL VARZEA DA ONÇA

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas e rurais — Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5F5ADA92

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL DOM MAURICIO

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, Licença Prévia, referente à Vias terrestres urbanas e rurais - Manutenção e Restauração, CÓD. 26.08, localizada no distrito de Dom Maurício, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5DD83FBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.033/2023

ATO Nº 31.03.033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA FERREIRA CAVALCANTE E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO E TÉCNICO,** simbologia **DNS-4**, vinculado a **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:82F48D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 28/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXADÁ — AMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA :

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. lº - A Autarquia Municipal de Meio Ambiente tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável do meio ambiente no âmbito do município de Quixadá/CE, executando uma política ambiental voltada melhoria da qualidade de vida e preservação dos recursos naturais do município bem como assegurar e executar o exercício das atividades ambientais locais, na forma do que dispõem a legislação ambiental, regulamentos, normas e portarias vigente**.**

CAPITULO II
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2° - A Autarquia Municipal de Meio Ambiente -AMMA tern a seguinte estrutura administrativa
1-DIREÇÃO SUPERIOR:
a)Superintendência;

2-DEPARTAMENTO DE ASSESSORAMENTO:

a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria Técnica
c) Diretoria Administrativo-Financeiro
d) Diretoria de Licenciamento
e) Diretoria de parques, Bancos de Mudas, Jardins e Unidades de Conservação e Educação Ambiental.

Art. 3° - Da competência do Superintendente:

I - Representar a Autarquia de Licenciamento, em juízo e extrajudicialmente, perante os órgãos da Administração Publica ou em suas relações com terceiros, sendo-lhe facultado delegar estes poderes;
II - Administrar a Autarquia em observância as deliberações e decisões dos órgãos superiores, praticando os atos necessarios a supervisão dos serviços e a gestão do patrimônio;
III - Designar os membros das comissões de julgamento de licitações e demais comissões;
IV- Assinar acordos, convênios, contratos e ajustes com órgãos e entidades públicos e privados;
V- Decidir, em relação a contratos de obras e serviços, sobre suspensão ou prorrogação de prazos, e aplicação, manutenção, redução e/ou cancelamento de penalidades ou multas, observados a legislação e os padrões estabelecidos.
VI- Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de competência
VII- Coordenar e elaborar planos, propostas, pesquisas, projetos e atividades inerentes à politica ambiental do Município;
VII- Fazer a gestão da Politica Municipal de Meio Ambiente;
VIII- Fazer a gestão e controle do Licenciamento Ambiental;
IX- Prestar suporte técnico e administrativo do Conselho Municipal do Meio Ambiente, subpresidindo o mesmo;
XI-Emitir e assinar toda documentação necessária à expedição de Licenças Ambientais, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Autorizações, Atestados, Certificados e outros documentos relativos àregularização ambiental;
XII-lmputar taxas, multas e compensações ambientais em conformidade com a lei;
XIII - Coordenar a gestão e implantação da Politica de Resíduos Só1idos, Educação Ambiental e recursos hídricos de ambito local.

Art. 4° - Da competência da Assessoria Jurídica:

I- Representar a Autarquia Municipal de Meio Ambiente, em Juízo ou fora dele, mediante delegação expressa.
II - Prestar apoio jurídico na elaboração de projetos de regulamentos e normas técnicas bem como na alteração destes;
III - Elaborar estudos e pareceres que lhe sejam solicitados pela Autarquia.
IV - Prestar apoio jurídico na analise de processos administrativos;
V - Assegurar o patrocínio judiciário em processos, ações e recursos em que a Autarquia Municipal de Meio Ambiente ou membros dos seus órgãos sejam parte interveniente enquanto tais; Elaborar projetos de minuta de acordos, protocolos, ou contratos a celebrar pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente com outras entidades;
VI - Analisar, aprovar ou reprovar propostas de convênios, contratos, portarias, resoluções, anteprojetos de decretos e de leis de interesse da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

VII - Apoiar a Autarquia Municipal de Meio Ambiente em relações institucionais e em negociações com entidades terceiras;

VIII - Planejar, coordenar e supervisionar os processos licitatórios, elaborar declarações e preparar as contratações por dispensa ou inexigibilidade e fornecer subsídios jurídicos ao Ministério Público;

IX - Desenvolver outras funções que revelem da atividade jurídica.
X - Coordenar as atividades de consultoria e assessoria jurídicas em questões de Direito e de Direito Ambiental, no âmbito da AMMA, não incluídas na competência de outros setores, cabendo- lhe:
a) Prestar assistência a Superintendente nas demandas a ela submetidas;
b) Manter articulação permanente com a Procuradoria-Geral do Município — PGM;
c) - Elaborar minutas, pareceres, contratos, convênios e demais documentos de interesse da AMMA;
d) - Praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.
e) - Impetrar as ações de crime ambiental, cobrança judicial de multas e outras demandas pertinentes a gestão ambiental;
f) - Orientar os infratores;
g) - Registrar as reclamações no Sistema Nacional de Meio Ambiente, bem como classificá-las;
h) - Acompanhar as reclamações encaminhadas à Defensoria Pública e ao Ministério Público;
i) - Sanear e julgar processos administrativos em trâmite no órgão.

Art. 5º. À Assessoria Técnica compete:
I- Planejar, coordenar e executar as atividades da AMMA;
II- Assistir a Superintendente em sua representação política e social;
III- Elaborar a agenda de compromissos institucionais, organizar as audiências e a pauta de despachos do Superintendente;
IV- Supervisionar e apoiar a organização e a realização de eventos da AMMA ou de outras Instituições, em articulação com a Assessoria de Comunicação Social que envolvam a participação do Superintendente;
V- Acompanhar a tramitação das licenças junto ao Diretor de Licenciamento;
Vl - Subsidiar a Superintendente no atendimento às consultas e requerimentos formulados por parlamentares ou oriundos de entidades públicas ou privadas, em articulação com as áreas competentes.
VII - Apoiar o Superintendente na viabilização das ações relacionadas ao processo de gestão institucional;
VIII - Elaborar e encaminhar aos interessados internos ou externos, quando couber, matérias de cunho público provenientes da Ouvidoria ou das demais unidades internas;
IV - Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento organizacional no ãmbito da AMMA;
X - Acompanhar e avaliar o cumprimento das funções institucionais afetas à AMMA;
XI - Elaborar relatórios institucionais de gestão;
XII - Verificar, previamente à formalização dos atos, a conformidade dos procedimentos relacionados à gestão dos fundos, incentivos, benefícios fiscais e financeiros, convênios e contratos.
XIII- Elaborar, em articulação com outras secretarias e com as demais diretorias, propostas para o Planos, programas e projetos ambientais em relação a atividades previstos na área de atuação da AMMA;
XIV- Assessorar a Superintendente no acompanhamento gerencial das providências e soluções relacionadas com a gestão institucional da AMMA;
XV- Exercer outras atividades delegadas pelo Superintendente e compatíveis com suas competências.
XVI- Apoiar o Superintendente e a Diretoria em suas funções XVII- Agendar e preparar as reuniões: COMDEMA
XVIII- Coordenar, orientar e acompanhar, em articulação com a Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, a atuação da AMMA em suas instâncias;
XIX- Elaborar, para apreciação da Superintendente, o calendário de ações, reuniões e outros eventos;

XX-Assessorar a Diretoria Administração e Finanças na elaboração dos instrumentos licitatórios relativos a bens ou serviços que venham a ser contratados no interesse da unidade;

Art. 6°- Diretoria Administrativo e Financeira, compete:

I - Assessorar a superintendente nas matérias de natureza administrativa;
II-Coordenar e orientar os trabalhos de organização processual, administração do patrimônio e almoxarifado;
III - Orientar e gerenciar os trabalhos de atendimento ao público e arrecadação;
IV - Apoiar a Coordenação jurídica em todas as suas atribuições.
V - Prestar assistência a superintendente em demandas internas e externas;
VI - Assessorar a área técnica da AMMA;
VII - Assessorar a área administrativa da AMMA;
VIII - Estruturar as equipes técnicas necessárias para organizar e emitir termos de referência para compras e l icitações;
IX - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de convênios, licitações e contratos voltados para projetos na area de meio ambiente;
X - Gerenciar a tramitação de documentação, providenciando o recebimento, registro, circulação e expedição de correspondências e documentos;
XI - Executar trabalhos de digitação de documentos e sua reprodução;
XII - Proceder a abertura de processos relativos aos atos dos órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente;
XIII - Realizar o arquivamento dos documentos e processos;
XIV – Organizar e manter atualizados os arquivos;
XV - Requisitar, distribuir e controlar os materiais de consumo e permanente necessarios a realização dos serviços da Autarquia;
XVI - Controlar os bens patrimoniais sob a guarda desta unidade;
XVII - Preparar Solicitação de Concessão de Diárias - Requisição de Transporte Aéreo ou terrestre, Suprimento de Fundos dos servidores desta unidade em viagens a serviço ou capacitação;
XVIII - Receber, formatar e encaminhar portarias e outros atos administrativos para publicação no Diario Oficial da União - DOU;
XIX - Consultar diariamente as seções do DOU e imprimir os atos de interesse da AMMA;
XX - Prestar apoio administrativo, no que couber, a Assessoria de Comunicação Social e Marketing lnstitucional;
XXI – Exercer outras atividades que lhe forem cometidas pela Superintendete;
XXII - Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes a gestão e a segurança da informação no âmbito da AMMA;
XXIII - Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades atinentes a manutenção e conservação das instalações fisicas, dos acervos bibliográfico e documental e as contratações para suporte as atividades administrativas da AMMA;
XXIV - Elaborar, em articulação com as demais diretorias, o programa de desenvolvimento de pessoal para servidores da AMMA, incluindo ações voltadas a habilitação para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores;
XXV - Exercer outras atividades delegadas pelo Superintendente e compatíveis com suas competências.
XXVI - Encaminhar, anualmente, a unidade de Recursos Humanos, proposta de capacitação ou reciclagem periódica dos servidores da Diretoria nas áreas demandadas pelas coordenações.

Art. 7° - A Diretoria de Licenciamento é responsável pelo Licenciamento Ambiental no âmbito municipal nos seguintes termos:
I – Propor normas, padrões e procedimentos de licenciamento ambiental do Municipio.
II - Executar o licenciamento ambiental na área de atividades de infraestrutura urbana e parcelamento do solo, nas áreas de comércio, prestação de serviços e indústria e naquelas sujeitas a autorizações especiais, monitorando as condicionantes estabelecidas nas licenças dos empreendimentos;
III - Realizar vistorias técnicas, com a emissão dos respectivos relatórios. Analisar e emitir pareceres técnicos relativos a processos de licenciamento ambiental;
IV - Acompanhar junto aos empreendedores o monitoramento das atividades licenciadas ambientalmente, bem como o atendimento das condicionantes estabelecidas quando da concessão das licenças ambientais;
V - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
VI - Ordenar e determinar análise de empreendimentos nas áreas rural e urbana do Município;
VII - Administrar as avaliações de impactos ambientais;
VIII - Gerenciar emissão de laudos técnicos;
IX- Coordenar equipes de trabalho de levantamento de campo e análise de situação;
X - Gerenciar e comandar a emissão de laudos e pareceres técnicos;
XI - Coordenar e dirigir as equipes de fiscalização em ações do próprio IMMAB e naquelas em atuação
conjunta com a Administração Direta Municipal, polícia militar e ambiental;
XII - Orientar a ordenar notificações;
XIII - Promover orientar e ordenar termos de embargos;
XIV - Autorizar e coordenar a emissão dos autos de infrações;
XV - Solicitar, dirigir e ordenar os laudos técnicos e relatórios fiscalizatórios, necessários a cada tipo de fiscalização;
XVI – Ordenar e gerenciar a emissão de relatórios técnicos;
XVII - Coordenar a análise e o monitoramento ambiental em áreas de mineração;
XVIII - Comandar e ordenar medidas necessárias ao acompanhamento de indicadores ambientais em áreas de mineração;
XIX - Imputar taxas, multas e compensações ambientais em conformidade com a lei;
XX - Elaborar cadastro de infratores.

Art. 8- Das Atribuições Específicas do Diretor de Parque, Banco de Mudas, Jardins e Unidade de Conservação e Educação Ambiental

I- Exercer a coordenação geral de projetos nas áreas de criação de unidades de conservação;
II- Promover e gerenciar a educação ambiental;
III- Gerenciar e administrar programas de proteção áreas verdes;
IV- Acompanhar e chefiar os projetos e programas de engenharia sanitária.
V- Gerenciar e fazer o acompanhamento de planos e programas ambientais;
VI- Realizar palestras com temas de defesa do meio ambiente;
VII- Promover e administrar a gestão de resíduos sólidos;
VIII- Propor e desenvolver programas de acompanhamento e avaliação de indicadores ambientais;
IX- Elaborar o levantamento de necessidades, a programação, a execução, o acompanhamento e avaliação da programação dos projetos de acompanhamento de indicadores ambientais;

CAPÍTULO III
DA CÂMARA TÉCNICA DE ANALISE DE PROCESSOS E COMPESAÇÃO AMBIENTAL

Art. 9 - A Câmara Técnica será composta de um Assessor Jurídico, um membro da Diretoria de Licenciamento e um membro do COMDEMA.

Art. 10 - A Compensação Ambiental deve ser efetuada mediante relatório de cada diretoria especializada e analise de processo**.**

DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 11. A revisão do presente Regimento poderá ter a modificação total ou de parte dele e poderá ser proposta por escrito e a qualquer tempo por iniciativa da Superintendente, isoladamente, ou por solicitação de um ou mais Conselheiros do COMDEMA;

Art. 12. Quando de posse das minutas de propostas, a Superintendente da AMMA as encaminhará à Diretoria Administrativa da Autarquia, para que esta providencie a distribuição de cópia dessa proposta a todos da Diretoria e Conselheiros do COMDEMA;

Art. 13. Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da proposta de que trata o Artigo anterior, qualquer servidor poderá apresentar a

Diretoria de Administração, por escrito, as emendas ou as observações que entender, devidamente justificadas.
Paragrafo único. Findo o prazo tratado neste Artigo, a Superintendente, encaminhara a Procuradoria, a mencionada proposta para que a mesma emita, dentro do mesmo prazo, parecer sobre as emendas apresentadas, incorporando ao projeto as que julgar dignas de acolhimento e dando as razões pelas quais opina pela rejeição das demais.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 14 - Na fase de implantação, todas as assessorias e diretorias terão suas atribuições orientadas e acompanhadas pelo Superintendente, sendo este o deliberador final.

Art. 15 - As Diretorias e Assessorias ficam sujeitas a orientações tecnicas, normativas e portarias da superintendência.

Art. 16 - A ocupação dos cargos, remanejamento e contratação de novos técnicos é de responsabilidade da Superintendência, bem como deve ser realizado mediante demanda das diretorias.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regimento e as dúvidas surgidas de sua aplicação serão solucionados pelo Superintendente.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 20 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87D6FCA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.02.27.01-GAB. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 2023.02.27.01-GAB: **nº 2023.02.27.01.1 - GAB** – Valor global: R$ 12.791,00 – **Contratada**: Marinete da Silva Pereira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Marinete da Silva Pereira. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 03 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FD04A73E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.03.15.01-GAB. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 2023.03.15.01-GAB: **nº 2023.03.15.01.1 - GAB** – Valor global: R$ 12.700,00 – **Contratada**: Francisca Simone Holanda Barros - MEI, através de seu representante legal, o Sr. Francisca Simone Holanda Barros. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3479317D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 04.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria da Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 04.001/2023-DL: **nº 04.001/2023-01** – Valor global: R$ 16.900,00 – Contratada: Francisca Simone Holanda Barros - ME, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Simone Holanda Barros. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. **OBJETO:** aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DB281099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.03.20.03-SEAD.** Contratante: Secretaria da Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.03.20.03-SEAD: **nº 2023.03.20.03.1** – Valor global: R$ 14.040,00 – Contratada: Rildo Fechine Feitosa - MEI, através de seu representante legal, o Sr. Rildo Fechine Feitosa. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. **OBJETO:** prestação de serviços de publicidade visando a assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de editais de licitações, dentre outros a serem publicados nos jornais de grande circulação da capital e interior, Diário do Estado, Diário Oficial da União da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: de 09 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 22 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D2D09273

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.03.06.01-SEAD.** Contratante: Secretaria da Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.03.06.01-SEAD: **nº 2023.03.06.01.1 - SEAD** – Valor global: R$ 13.936,00 – Contratada: Marinete da Silva Pereira - ME, através de sua representante legal, a Sra. Marinete da Silva Pereira. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização do centro administrativo financeiro, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce**.** Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E6621A9E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.004/2023-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 27/04/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 11/05/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 11/05/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 11/05/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F0A57B76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.03.09.01. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.03.09.01: **nº 2023.03.09.01.1 - SME** – Valor global: R$ 16.800,00 – **Contratado**: Seven Services Assessoria e Consultoria em Tecnologia da Informação e Controles, através de seu representante legal, o Sr. Felipe Ximenes de Almeida. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE junto ao fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 28 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A11F89FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.03.20.02. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.03.20.02: **nº 2023.03.20.02.1 - SME** – Valor global: R$ 14.040,00 – **Contratado**: Rildo Fechine Feitosa - MEI, através de seu representante legal, o Sr. Rildo Fechine Feitosa. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** prestação de serviços de publicidade visando a assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de editais de licitações, dentre outros a serem publicados nos Jornais de Grande Circulação da capital e interior, Diário do Estado, Diário Oficial da União da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 09 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 22 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3DE533C2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.03.09.02-SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 2023.03.09.02-SMS: **nº 2023.03.09.02.1 - SMS** – Valor global: R$ 16.800,00 – Contratada: Seven Services Assessoria e Consultoria em Tecnologia da Informação e Controles, através de seu representante legal, o Sr. Felipe Ximenes de Almeida. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPS, visando manter atualizada as informações referentes as receitas e despesas e posterior envio ao Ministério da Saúde do Governo Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 29 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:99D82BD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público que fora concluído a análise de amostras dos lotes 01 e 02 conforme exigências do Edital Convocatório. Dessa forma, estaremos dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**Objeto:**Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (equipamentos diversos, mobiliários, eletrodomésticos, tatame e copa cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE.Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às 08h00 horas do dia 28 de Abril de 2023, para conclusão dos atos inerentes ao citado processo e avançarmos para as demais fases. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico **www.comprasquixelo.com.br**. **Informações:**Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Cidade de Quixelô – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 26 de Abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B73A8343

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.02.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Raimunda Nadir Gomes Maia no Sítio Jiqui Zona Rural do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Educação., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 315.889,33 (trezentos e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DDE4E101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0304.04/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABATEDOURO PÚBICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ COMPREENDENDO AS SEGUINTES ÀREAS: VISTORIA DA LIMPEZA E DA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS ABATES; FISCALIZAÇÃO DO MAPA ELABORADO COM AS ETAPAS DE ABATE DOS ANIMAIS; FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO BOM USO POR PARTE DOS OPERADORES DOS APARELHOS UTILIZADOS PARA ABATE DOS ANIMAIS; FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS PARA OS MAGAFARES; ORIENTAÇÃOP E FISCALIZAÇÃO SOBRE AS NORMAS DE HIGIENE PARA MARCHANTES; TREINAMENTO SOBRE PADRONIZAÇÃO DE CORTES CARNES BOVINAS; ORIENTAÇÕES E TREINAMENTOS SOBRE O SERVIÇO ADMISTRATIVO DO ABATEDOURO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JUNIOR.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

Quixeré – CE, 03 de abril de 2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos E Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C9E3406B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de cultura, esporte e juventude do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° 2504.01/2023, resultante do Pregão Presencial nº 0504.01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0901.13.122.1306.2.072 -Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira (Sócia Administradora)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

VALOR GLOBAL: R$ 176.829,45 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Quixeré – CE, 25 de abril de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro Oficial do Município de Quixeré – CE

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2BCF4526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de despesa da Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da seguinte empresa: **A. AMARO F. DA SILVA - EPP,**inscrita no CNPJ sob o **Nº 14.769.245/0001-92**, com endereço na Rua Inglaterra, N. º 243, Q013, Itaperi - Fortaleza/CE, vencedora do lote 01 (único) com o valor global de **R$ 38.583,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais)**.

Quixeré – CE, 26 de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:222B3DE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 08 a 12 de maio de 2023, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
26	KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA	000239465

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
63	MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES	000244242

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
08	LUISA STEPHANIE ALBUQUERQUE ARAÚJO	000243909

CARGO: MOTORISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
30	MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA	000242942

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
08	GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	000243598

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9330500C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 19/04/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:30B30218

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s) 19/04/2023, com a finalidade de resolver assuntos sobre Direito da Criança e Adolescente na Delegacia Civil, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5F4E4BE1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s) 19/04/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre Direito da Criança e Adolescente na Delegacia Civil, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:66C32BB2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.19.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 19/04/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre Direitos da Criança e Adolescente na Delegacia Civil, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:910EFA3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas da rede de ensino do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº. 12.01.001/2022- PMS**. **CONTRATO:** 30.03.003/2023-PMS **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 30/03/2023 a 31/12/2023. **VALORES:** valor global de R$ 4.036.496,02 (quatro milhões trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos) –**DOTAÇÃO:** 0601.12.306.0039.2.011 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Data da Assinatura: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D7DF7AAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação de Trechos de Ruas: Meta 01 a Meta 16 – todas na Vila Cedro; Vila Barro Vermelho e Sede do Distrito do Flamengo – Zona rural do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 05.10.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 11.04.001/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 04/08/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Sócio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E89A2D98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:** WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 20.10.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 11.04.002/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 04/08/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Sócio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C1BAB3E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Municípios de Saboiero-CE - Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro - CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 22.10.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 11.04.003/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 04/08/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Socio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D080A9BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260401/2023

INSTITUI O PROGRAMA RONDA ESCOLAR MUNICIPAL, O COMITÊ DE PROTEÇÃO ESCOLAR - CPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORGIVAL PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente, os alunos, professores e funcionários das unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos órgãos da Administração Municipal, para uma melhor eficiência na

gestão da segurança escolar, visando garantir às unidades educacionais o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo e sem perturbações de qualquer ordem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Salitre, o Programa Ronda Escolar, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O objetivo do programa de que trata o *caput* é orientar, prevenir e proteger as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Compete a Ronda Escolar Municipal, respeitadas as normas estaduais e federais:
I - manter a ordem e a segurança para os discentes, docentes, funcionários e público frequentador;
II - realizar ronda na área externa e interna nas unidades escolares e em seu entorno, em caráter preventivo e/ou por solicitação da direção das escolas, objetivando a preservação da ordem pública e a garantia da segurança física das instalações e pessoal dos alunos, professores e demais servidores da educação;
III - preservar a integridade física do corpo discente e docente, garantindo o atendimento de ocorrências emergenciais;
IV - identificar e mapear as áreas externas das escolas com maiores incidências de infrações criminais, visando a adoção de ações para diminuir os índices de violência;
V - planejar e implantar ações socioeducativas preventivas junto à comunidade escolar, na prevenção ao uso de drogas e bebidas alcoólicas;
VI - orientar e auxiliar a direção das escolas na busca de soluções de problemas envolvendo crianças e/ou adolescentes e jovens, por meio de ações preventivas, empregos de técnicas e métodos da justiça restaurativa, mediação de conflitos e redução de danos e/ou encaminhamento das ocorrências que resultem em atos infracionais ou criminais ocorridos no ambiente escolar;
VII - orientar e auxiliar a direção das escolas na solução dos problemas com alunos vítimas nos casos de suspeita de maus tratos, abuso sexual, violência física, moral e outras, encaminhando aos órgãos competentes, com a anuência dos pais e/ou responsável e do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A operacionalização do Programa Ronda Escolar Municipal dar-se-á por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil, e/ou empresa especializada em serviços de segurança.

Art. 4º -Fica instituído, no âmbito do Município de Salitre, o Comitê de Proteção Escolar (CPE), com a finalidade de estabelecer medidas para zelar pela segurança dos equipamentos e, principalmente, de profissionais e estudantes nas unidades educacionais, através dos pilares da segurança, como:
I -aarticulação, integração eformalização de parceria com as forças de segurança pública de todas as esferas de Governo, além de integrar informações e dados para prevenir, proteger, responder, recuperar e mitigar resultados e consequências de eventos ocorridos em unidades educacionais;
II -a integração de dados e informações de segurança pública e inteligência cibernética à serviço da correta identificação de ameaças à segurança do ambiente escolar;
III -o aprimoramento de normas voltadas à proteção da comunidade e revisão de protocolos existentes;
IV -a melhoria da interlocução e diálogo escolar e da relação entre funcionários, estudantes e responsáveis;
V -a integração com órgãos da municipalidade, na perspectiva do fortalecimento da rede de proteção;
VI -oaprimoramento da formação e capacitação voltada aos profissionais da rede municipal de ensino, da segurança pública e da saúde.

Art. 5º - O Comitê de Proteção Escolar(CPE) será composto da seguinte forma:
I - 01 (um) representante da Secretaria de Educação - SME;
II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito - GABIN;
III - 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP;
IV - 01 (um) representante da Secretaria de Administração, Finanças e Governo - SEAFIG;
V - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde - SESA;
VI - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte Lazer - SECEL;
VII - 01 (um) representante da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos - SDH;
VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
IX - 01 (um) representante dos alunos (acima de 18 anos);
X - 01 (um) representante dos pais de alunos;
XI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Comitê de que trata o *caput* será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Comitê poderá consultar servidores de outras áreas da Administração Municipal ou órgãos subordinados, além de outros Poderes constituídos, para subsidiar seus trabalhos e manifestações, inclusive, convidando para participação de reuniões específicas para o assunto.

§ 3º Não será devida remuneração pela participação no Comitê de Proteção Escolar (CPE), sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

Art. 6º- O Comitê de Proteção Escolar (CPE) implantará protocolos integrados de atuação referentes a ameaças de ataques violentos, ataques violentos e ameaças oriundas de redes sociais/cibernéticos.

Art. 7º - Para atender as finalidades do presente decreto, o Poder Executivo poderá celebrar convênios ou instrumentos similares com instituições públicas, privadas ou de terceiro setor, e/ou contratar, através da Secretaria Municipal de Educação, empresa de serviço especializados de segurança.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, por meio de instrumento normativo próprio.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D28FECC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 02-PROJETO DE VENDA– CHAMADA PÚBLICA Nº **06.03.2023-01/CH**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO **ENVELOPE 02-PROJETO DE VENDA**. A ATA DA SESSÃO COM O

JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITES: "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR","SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR" E NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 26 DE ABRIL DE 2023---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES–
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8BF71046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2604001/2023 DO DIA 23 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE MATRÍCULA (A) EFETIVA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, a acumulação ilegal de cargo efetivo da servidora **MARIA GOMES NAZARIO,** vimos verificar a possibilidade de sua regularização, obstando que a servidora possui duas matriculas efetivas, uma de **Auxiliar de Serviços Gerais (Matricula n° 00715) e outra de Merendeira (Matrícula n° 491);**

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 2810001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento do pedido, constante no Processo Administrativo n° 20222710001;
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da exoneração de uma das matriculas funcionais mais recente de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR DO CARGO DE MERENDEIRA, MATRICULA N° 00491, da servidora efetiva **MARIA GOMES NAZÁRIO**, CPF n° 026.433.194.-00, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santana do Cariri – CE;
Art. 2º. Proceda-se ao pagamento de quaisquer verbas em que a servidora faça jus, conforme opinado em parecer jurídico anexado ao Processo Administrativo supracitado.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 26 de abril de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8340FB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2604002/2023 DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) Comissionada **CAROLINA SOBREIRA DE LIMA,** ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI - CE**,** para verificar a possibilidade de concessão da Prorrogação de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 20231904001, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de prorrogação de Licença-Maternidade constante no Processo Administrativo 20231904001;

CONSIDERANDO, *que com base na Lei Complementar N°710/2013 de 21 de agosto de 2013, que dispõe sobre a prorrogação por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade;*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da Prorrogação da Licença-Maternidade e,
RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE NO PERÍODO DE 19/04/2023 a 17/06/2023,** ao (à) servidor (a) **CAROLINA SOBREIRA DE LIMA, CPF N° 605.954.903-95** ocupante do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 26 de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:10FC4959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PP001/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM CARRO DE SOM VOLANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 20 122 0002 2035

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR
GM-PP001/2023-SRP-04 SARHMA	MATHEUS MACEDO LOPES-ME	R$ 1.500,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: MATEUS MACEDO LOPES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 24 de Abril de 2023.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos E Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B94C98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP001/2022** que tem como objeto e a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo valor global de**R$ 2.419.375,31 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.Homologado e Adjudicadopela Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 17.04.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A4D68ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Concorrência nº SI-CP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSS DA ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA FEDERAL BR-226 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 26 de Abril de 2023 com vigência de 300 (trezentos) dias.

CONTRATADA: ARN ENGENHARIA EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE NOBREGA SILVA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*

Senador Pompeu/CE, 24 de Abril de 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DC3E8704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **11 de MAIO de 2023 às 14:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° GM-PP004/2023-SRP, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites:https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/,https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 26 de ABRIL de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:546D2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 10 301 0009 2.097, 0901 10 122 0002 2094, 0901 10 302 0010 2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000/1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP003/2023-SRP-04-SAÚDE	12.950.588 ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA-ME	65.197,50

VALOR GLOBAL: R$ 65.197,50 (sessenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A428C253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.062/2022-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.062/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.062/2022-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no distrito de Araticum no município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 1975, da Superintendência de Obras Públicas (SOP-CE).** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **INABILITADAS:** V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; F J CONSTRUTORA EIRELI; OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; J G DE ANDRADE; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVUÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; R A CONSTRUÇÕES EIRELI; ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA e ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA. **HABILITADAS:** E B DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; N3 CONSTRUTORA LTDA; M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA e CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **08.05.2023** às **10:00 hs**.

Ubajara/CE, 09 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **27/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
JORNAL O POVO
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:8B58942F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.105/2022-CP.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.105/2022-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.105/2022-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a reforma e urbanização de praças no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **INABILITADAS:** FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA; IPÊ ENGENHARIA LTDA; PRACIANO EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; G. A. RABELO JUNIOR; F J CONSTRUTORA EIRELI; A F VIEIRA CONSTRUÇÕES e MANDACARU CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA. **HABILITADAS:** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA; PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R S ENGENHARIA EIRELI; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **08.05.2023** às **15:00 hs**.

Ubajara/CE, 02 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **27/04/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:3E64BFC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1578/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Altera o artigo 1º. Da lei Municipal 388/1991, excluindo e acrescentando expressões, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º– Altera o artigo 1º. Da Lei 388/1991, excluindo a expressão "até a praça da rodoviária", e acrescentando no seu lugar a expressão "até a rua Ângelo Sousa".
Art. 2º– A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 20 de março de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara -CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:38964CAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1579/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o chefe do Executivo Municipal a delegar as ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte do Município de Ubajara- Ce, para o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO PARNAIBA, e suas associações filiadas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.
Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o caput deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.
Parágrafo Segundo - Inclui-se ao disposto no caput a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.
Parágrafo Terceiro- Fica a comunidade isenta da obrigatoriedade de receber os serviços prestados pelo SISAR, cabendo aos beneficiários o direito de escolha, com aprovação registrada em ata."
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Parágrafo Único - Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,
Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR – BPA (BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA) e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Parágrafo Primeiro: A delegação terá prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.
Parágrafo Segundo - Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR - BPA está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR - BPA.
Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR - BPA e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.
Parágrafo Primeiro - Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR - BPA eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.
Parágrafo Segundo - São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macro medidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.
Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§ 1º - Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;
§ 2º - O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;
§ 3º - Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;
Art. 6º - Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º - Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
Art. 8° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de março de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:692F7A0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1580/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA DEUSELINA LIMA CUNHA PRADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por tanto, sanciona e promulga a presente Lei:
Art. 1º - Fica criada a Creche Proinfância Professora Deuselina Lima Cunha Prado, localizada na Rua Antônio Alves, s/n, Distrito de Araticum.
Parágrafo único – A respectiva creche prevista caput, abrangerá o infantil I ao V.
Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação de Ubajara, suplementadas, se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de março de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:6808FE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.04.26.001.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.04.26.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de Maio de 2023** (03/05/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 26 de Abril de 2023.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:5E575226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE – APAE**.**

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.478475/0001-77.
Objeto: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, garantir a Cooperação Técnica e Financeira para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço ofertado pela Proteção Social Básica, para 60 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, através de repasse dos recursos adquirido por meio da emenda parlamentar impositiva nº 202241380016, número da programação 231400320220002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022), mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Alegre, CNPJ nº 12.478.475/0001-77, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o recurso destinado a APAE de Várzea Alegre, para realização de pequenas despesas de custeio e investimento conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 231400320220002. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio no Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência do Termo de Colaboração: De 24/04/2023 até 31/12/2023.
Fundamentação: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal n.º 510/2007, de 20 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 117/2019.
Dotação Orçamentária: 16.01 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; Elemento de despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite – Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Maria Miguel de Oliveira – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – APAE.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:812B90B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO – EDITAL Nº 004/2023

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da Análise Curricular (ocorrida em 25 de abril de 2023, conforme cronograma disposto em Edital 004/2023) do Processo Seletivo Simplificado Para Composição de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Psicólogo – Edital Nº 004/2023.
OBS: As relações nominais abaixo destacadas, estão organizadas em ordem alfabética e não apresentam posição de candidato.

Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
008	Beatriz de Aquino Alves Brito	48,0
011	Brena Fernandes Custódio	50,0
006	Cícera Thays de Morais Caldas	45,0
002	Elisabete Laurentina Dias	45,0
003	Fládio Joan Pereira da Silva Oliveira	45,0
001	Giseli Alves de Oliveira	48,0
010	Isabela Gonçalves de Sousa	27,0
009	Joyce Gonçalves de Lima Bezerra	42,0
004	Maria Jordana de Carvalho Oliveira	18,0
007	Mirelle dos Santos Costa	34,0
005	Nara Rhayssa Brito Sobreira Benevenuto	12,0

Várzea Alegre, CE em 26 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:450B0A5B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 02 - Pneus, no valor global de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil cem reais) e lote 03 - Pneus, no valor global de R$ 40.600,00 (quarenta mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 25 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 25 de Abril de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E66C570

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 01 - Pneus, no valor global de R$ 369.090,00 (trezentos e sessenta e nove mil noventa reais), lote 02 - Pneus, no valor global de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), lote 04 - Pneus, no valor global de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais), lote 06 - Pneus, no valor global de R$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais), lote 08 - Câmaras de Ar, no valor global de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais), lote 09 - Protetores, no valor global de R$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 25 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 25 de Abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1584A68A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 01 - Pneus, no valor global de R$ 245.780,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), lote 02 - Pneus, no valor global de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), lote 06 - Pneus, no valor global de R$ 5.968,00 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), lote 07 - Câmaras de Ar, no valor global de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), lote 08 - Câmaras de Ar, no valor global de R$ 14.786,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais), lote 09 - Protetores, no valor global de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 25 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 25 de Abril de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E1A1947

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 02 - Pneus, no valor global de R$ 74.468,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), lote 03 - Pneus, no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), lote 04 - Pneus, no valor global de R$ 8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), lote 06 - Pneus, no valor global de R$ 65.244,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), lote 07 - Câmaras de Ar, no valor global de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no lote 05 - Pneus, no valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 25 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 25 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D77555D9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.20.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do Contrato nº 2023.04.20.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.27.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS - LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de Sistemas Informatizados para a aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em software de solução integrada para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e gestão eletrônica de processos de fiscalização deste tributo, através da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total Estimado:** R$ 104.400,00 (cento e quatro mil quatrocentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura do Contrato**: 20 de Abril de 2023. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Lourenço Oliver Sales.

Várzea Alegre – CE, 20 de Abril de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2214E28F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.18.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2023.04.18.1 – F.M.E., oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.03.28.001 - F.M.E. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. **Partes:** O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, autos 1005292-70.2017.4.01.3400), visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE. **Valor Estimado do Contrato:** 11.152.614,67 (onze milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), proporcional aos valores efetivamente recuperados para o Município, estimado no valor total de R$ 74.350.764,49 (setenta e quatro milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Bruno Romero Pedrosa Monteiro. **Data de Assinatura do Contrato**: 20 de Abril de 2023. Várzea Alegre – CE, 20 de Abril de 2023. Angela Maria Bernardino - Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 20 de Abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AB8D7A88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado junto ao lote 01; MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA, inscrito no CNPJ nº 08.879.527/0001-40, classificado junto aos lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 16; J.M. UCHOA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.730.051/0001-70, classificado junto aos lotes: 02, 13 e 14; DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI, inscrita no CNPJ nº 42.789.929/0001-91, classificado junto aos lotes 15 e 17. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 26 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DDAF9EA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado junto aos lotes: 01, 03, 04, 06 e 09; YBP COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, classificada junto ao lote 02; SANCHOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80, classificado junto ao lote 05; DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI, inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91, classificado junto ao lote 07; J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.730.051/0001-70, classificado junto ao lote 08. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências

do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 26 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:18BB2295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS APTOS E INAPTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE
LISTA DOS APTOS E INAPTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023/SME

INSCRIÇÃO N°	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19.04.001/2023	MARCOS CORREIA ALVES		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: H,I
19.04.002/2023	CICERO EDMAR DE BRITO	08 PONTOS	APTO	
19.04.003/2023	CARLOS ANDRE RODRIGUES RIBEIRO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: J
19.04.004/2023	DEUZIMAR RODRIGUES LIMA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G,H,I
19.04.005/2023	RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS	03 PONTOS	APTO	
19.04.006/2023	CARLOS ANDRE DOS SANTOS		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: A,B,C,D,E,F,G,H
19.04.007/2023	ANDRÉ LUIZ LIMEIRA RAMOS		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: D,E,F,H,J
19.04.008/2023	EMANOEL DE BRITO	04 PONTOS	APTO	
19.04.009/2023	ROBÉRIO DE SÁ	13 PONTOS	APTO	
19.04.010/2023	JOSÉ ODAIR LEAL	17 PONTOS	APTO	
19.04.011/2023	FÁBIO ANTÔNIO QUIRINO DE LIMA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: H,I
19.04.012/2023	CICERO ADALBERTO DOS SANTOS		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: F,G,J
19.04.013/2023	JOSÉ MILTON PEREIRA SOBRINHO	05 PONTOS	APTO	
19.04.014/2023	MARCELO DA SILVA	17 PONTOS	APTO	
19.04.015/2023	CICERO JOÃO ALVES DE ARAUJO	04 PONTOS	APTO	
20.04.016/2023	PEDRO PEREIRA DA SILVA	18 PONTOS	APTO	
20.04.017/2023	ANTÔNIO SILVINO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: H,I,J
20.04.018/2023	JOSÉ SILVA FILHO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G,H,I
20.04.019/2023	CICERO ANTÔNIO DA SILVA FILHO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: A,B,C,D,E,F,G,H,I,J
20.04.020/2023	CICERO EDILBERTO DO NASCIMENTO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: D,E,F,G,H,I
20.04.021/2023	KLEBSON ALVES ROCHA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: F,H,I,J
20.04.022/2023	LUCIANO MENDES FILGUEIRA JUNIOR		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G.H.I
21.04.023/2023	CICERO ARAÚJO DOS SANTOS		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: E,H,I
22.04.024/2023	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: I,J
23.04.025/2023	LUIZ DE SOUSA LEITE	05 PONTOS	APTO	
23.04.026/2023	CICERO DE SOUSA FERRAZ	04 PONTOS	APTO	
23.04.027/2023	DANIEL RODRIGUES DE AMARAL		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: I
23.04.028/2023	LUIZ ADRIANO RODRIGUES TERCEIRO	13 PONTOS	APTO	
24.04.029/2023	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: A,B,C,D,E,F,G,H,I,J
24.04.030/2023	DOMINGOS ADRIANO CRUZ DALTRO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G,H,I.
24.04.031/2023	FRANCISCO CÉLIO NOGUEIRA GOMES		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: F,H,I,J
24.04.032/2023	JOÃO DE SOUZA SANTANA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: H,I,J
24.04.033/2023	JOÃO PAULO ROMÃO DE SOUSA	08 PONTOS	APTO	
24.04.034/2023	ARTHUR ANGELO PEREIRA SILVA	06 PONTOS	APTO	
24.04.035/2023	FABIO LANDIM DE SANTANA	05 PONTOS	APTO	
24.04.036/2023	DAMIÃO CICERO DE SOUSA	05 PONTOS	APTO	
24.04.037/2023	ANDERSON PEREIRA GOMES		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: C,D,F,G,H,J
24.04.038/2023	PEDRO JOSÉ DE MELO NETO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G,H
24.04.039/2023	LUIS SERGIO BARROSO PEREIRA	08 PONTOS	APTO	
24.04.040/2023	LUIS ALAN LUCIANO DA SILVA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: A,B,E,G,H,I
24.04.041/2023	CLAUDIOMAR DOS SANTOS		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: J
24.04.042/2023	DAMIÃO LOBO DA SILVA	04 PONTOS	APTO	
24.04.043/2023	JOSÉ JANILSON PATRICIO ALVES		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G,H,I,J
24.04.044/2023	CÍCERO SOARES DE ALMEIDA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: D,F,H,I
24.04.045/2023	RAIMUNDO RIBEIRO HOLANDA		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: D
24.04.046/2023	JOSÉ GILDACIO DOS SANTOS LOPES		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS LETRAS: G,H,I
24.04.047/2023	CÍCERO MADSON DOS SANTOS BRASILINO		INAPTO	DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL ITEM 4.1 AS

				LETRAS: C,D,F,H,I,J

Ficam convocados os candidatos aptos abaixo relacionados, para a realização da prova prática no dia 02 de Maio de 2023 (Terça-Feira) às 07h30min na Garagem do Transporte Escolar, Avenida José Bernardino S/N, Alto da Alegria.

INSCRIÇÃO N°	INSCRITOS	
19.04.002/2023	CICERO EDMAR DE BRITO	APTO
19.04.005/2023	RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS	APTO
19.04.008/2023	EMANOEL DE BRITO	APTO
19.04.009/2023	ROBÉRIO DE SÁ	APTO
19.04.010/2023	JOSÉ ODAIR LEAL	APTO
19.04.013/2023	JOSÉ MILTON PEREIRA SOBRINHO	APTO
19.04.014/2023	MARCELO DA SILVA	APTO
19.04.015/2023	CICERO JOÃO ALVES DE ARAUJO	APTO
20.04.016/2023	PEDRO PEREIRA DA SILVA	APTO
23.04.025/2023	LUIZ DE SOUSA LEITE	APTO
23.04.026/2023	CICERO DE SOUSA FERRAZ	APTO
23.04.028/2023	LUIZ ADRIANO RODRIGUES TERCEIRO	APTO
24.04.033/2023	JOÃO PAULO ROMÃO DE SOUSA	APTO
24.04.034/2023	ARTHUR ANGELO PEREIRA SILVA	APTO
24.04.035/2023	FABIO LANDIM DE SANTANA	APTO
24.04.036/2023	DAMIÃO CICERO DE SOUSA	APTO
24.04.039/2023	LUIS SERGIO BARROSO PEREIRA	APTO
24.04.042/2023	DAMIÃO LOBO DA SILVA	APTO

BARBALHA-CE 26 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023/SME
Portaria N° 12.04.2023/01, de 12 de Abril de 2023.

ANA BEATRIZ FREITAS COSTA
CPF:075.267.203-75

MÔNICA KARIELY DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 050.245.333-80

ADRIANA DE MOURA SANTOS
CPF: 728.586.133-20

JAILSON SANTOS CASTRO
CPF: 308.355.263-72

ORESTES SARAIVA DE SOUSA
CPF: 472.958.303-59

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:1A51C1CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 899/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Groaíras/CE passa a vigorar com os cargos públicos de provimento comissionado detalhados na presente Lei.

Art. 2º. O Quadro Geral dos Servidores do Poder Legislativo é composto de cargos comissionados, constantes dos Anexos I e II que integram esta Lei.

Art. 3º. A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal de Groaíras/CE é constituída das seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas à Presidência:

§ 1º Unidades de assistência e assessoramento direto da Presidência:

I – Gabinete da Presidência;

II – Diretoria Administrativa;
III – Diretoria de Controle Interno;
IV – Diretoria Legislativa;
V – Ouvidoria Geral;

§ 2º Unidades de administração operacional:

I – Departamento Financeiro;
II – Departamento Procedimentos Licitatórios e Contratos Públicos;

TÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4º. Para a implantação da estrutura organizacional definida nesta Lei ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários ao desempenho de funções de comando e direção, que exigem o pressuposto de confiança da Presidência da Casa, por participarem das decisões político-administrativas superiores, cujas denominações, quantitativos, atribuições e códigos constam nos Anexos I e II.

Art. 5º. Para os efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se cargos em comissão aqueles de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante ato administrativo de nomeação, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, que poderá analisar a conveniência e a oportunidade sobre o preenchimento das vagas.

Art. 7°. O ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal está sob o regime integral de dedicação ao serviço, razão pela qual poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Parágrafo Único - O exercício de cargo em comissão exclui a incidência de horas extras, em razão do regime de dedicação integral.

Art. 8º. É vedada à nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Groaíras/CE, salvo os cargos considerados agentes políticos.

Parágrafo Único. Consideram-se agentes políticos no âmbito do Poder Legislativo os cargos de Consultor Técnico Legislativo e Chefe de Gabinete da Presidência.

CAPÍTULO II
DAS DENOMINAÇÕES E DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 9º. Para compreender as terminologias desta Lei entende-se como:

§ 1° Cargo: o conjunto de funções que são iguais quanto à natureza e às especificações exigidas do ocupante.

§ 2° Função ou Atribuição: o conjunto de tarefas atribuídas a cada indivíduo da organização.

§ 3º Vencimento: o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo;

§ 4° Remuneração: a retribuição pecuniária, representada pela parte fixa (salário-base), mais vantagens pessoais em se tratando de cargo efetivo e vencimentos mais representação quando tratar-se de cargo comissionado;

§ 5º Nomeação: o ato administrativo para o provimento de cargo efetivo, de confiança ou em comissão.

§ 6° Exoneração: o ato administrativo para a dispensa do ocupante de cargo efetivo ou em comissão.

§ 7° Recrutamento Amplo: quando a escolha para ocupar o cargo é feita entre servidores ou não da municipalidade.

§ 8° Recrutamento Limitado: é quando a escolha para ocupar o cargo em comissão é feita entre servidores efetivos do Legislativo.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO E VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 10. Os vencimentos para os cargos em comissão criados por esta Lei são os indicados nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. A remuneração dos cargos efetivos seguirá os parâmetros estabelecidos na presente Lei.

Art. 11. O servidor que vier a substituir outro servidor ocupante de cargo em comissão, pelo período superior a 15 (quinze) dias, terá direito à percepção da diferença entre a sua remuneração e a do cargo substituído, durante o período da substituição.

Art. 12. Aos servidores do Legislativo são assegurados os mesmos direitos, deveres e vantagens previstos na Lei Municipal que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Groaíras/CE, bem como exigidos os respectivos deveres.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. A estrutura administrativa e de pessoal prevista nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, segundo a conveniência da Chefia do Poder Legislativo e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 14. O Regime Jurídico dos servidores do Legislativo é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Groaíras.

Art. 15. As despesas decorrentes da implantação da estrutura administrativa de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. O Presidente, os Chefes e os Diretores dos Departamentos instituídos nesta Lei poderão solicitar a contratação de assessoria e/ou consultoria técnica especializada nas respectivas áreas de atuação, especialmente jurídica, contábil ou administrativa, com a finalidade de auxiliar os dirigentes no fiel cumprimento das atribuições nesta Lei.

Art. 17. É assegurada a Revisão Geral Anual da remuneração aos funcionários que ocupem cargos comissionados ou temporários instituídos por esta Lei, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de processo legislativo próprio, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Art. 18. O presidente da câmara poderá assegurar o pagamento do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo, mediante portaria, nunca superior ao salário mínimo regulamentado pelo Governo Federal.

Art. 19. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 846/2022 de 21 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal De Groaíras

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Consultor Técnico Legislativo	01	CC-1	4.650,00
Tesoureiro	01	CC-2	1.800,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-3	1.320,00
Ouvidor Geral	01	CC-4	1.320,00
Controlador Geral	01	CC-5	1.800,00
Diretor do Departamento de Licitatórios	01	CC-6	1.320,00
Diretor do Departamento de Contratos Públicos	01	CC-7	1.320,00
Diretor Administrativo – Patrimônio e Almoxarifado	01	CC-8	1.320,00

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

CARGO:

Consultor Técnico Legislativo

ATRIBUIÇÕES:

• Representar o titular do cargo quando da ausência do mesmo;
• Desenvolver ações de relações institucionais com outros órgãos oficiais;
• Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral junto ao Gabinete da Presidência da Câmara;
• Propor ao Presidente da Câmara ações que melhorem a imagem Institucional da Câmara junto ao público;
• Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete da Presidência e da Mesa Diretora;
• Organizar e coordenar todas as ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente;
• Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente;
• Recepcionar visitas, autoridades e hóspedes da Câmara Municipal;
• Coordenar a representação social do Presidente e dos Membros da Mesa Diretora;
• Exercer atividades pertinentes à área de relações públicas;

Requisito: Bacharel em Direito, inscrito na OAB.

CARGO:

Tesoureiro

ATRIBUIÇÕES:

• Processar e registrar as despesas;
• Zelar pela guarda de documentos e processos oriundos das rotinas de pagamentos;

Movimentar as contas bancárias e as aplicações de modo geral da Câmara Municipal, elaborando relatórios e boletins que demonstrem e comprovem os gastos públicos;

• Analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria;
• Realizar todos os pagamentos dos servidores e credores do Poder Legislativo;
• Assinar, juntamente com a Presidência, os cheques emitidos pela Câmara Municipal;
• Autorizar os pagamentos, juntamente com a presidência, através do gerenciador financeiro outro meio eletrônico fornecido pela instituição bancária, das despesas com servidores e credores do Poder Legislativo.
• Acessar e autorizar pagamento através de login e senha referente aos gerenciadores financeiros, internet, cartões ou qualquer outro meio que porventura exista de acesso as informações do Poder Legislativo.
• Executar outras atividades correlatas.

Requisito: Nível Médio.

CARGO:

Chefe de Gabinete – Presidência

ATRIBUIÇÕES:

• O Chefe de Gabinete da Presidência é órgão subordinado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo e tem por finalidade prestar assistência direta e integral ao Presidente da Câmara seguinte:
• coordenar a representação social e política do Presidente;
• assistência imediata à Presidência;
• organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente;
• administrar o Gabinete na execução de suas atividades e atribuições, especialmente o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso;
• cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais;
• promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração;
• coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal;
• exercer a ordenação de despesas da unidade gestora, sempre que houver a nomeação pelo Presidente;
• Preparar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário.
• Dirigir o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente;
• Exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados;
• prestar assistência pessoal ao Presidente;
• Preparar e expedir a correspondência do Presidente;
• Dirigir, Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da assessoria jurídica da Câmara Municipal;
• Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência;
• Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades

Requisito: Nível Médio.
CARGO:

Ouvidor Geral

ATRIBUIÇÕES:

• receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal e pelos seus servidores;
• requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da administração pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;
• promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
• informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de GROAÍRAS/CE em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
• definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
• elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

Requisito: Nível Médio.
CARGO:

Controlador Geral

ATRIBUIÇÕES:

• Zelar pela observância dos princípios da Administração Pública;
• Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle interno da Câmara Municipal;
• Estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública;
• Acompanhar, em conjunto com outros órgãos competentes da Administração, a execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão.

• Alertar, formalmente, a Presidência da Câmara Municipal quando da identificação, após apuração e constatação de indícios de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou, ainda, quando não forem prestadas as contas, bem como quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
• • Promover ações que visem coibir a prática de irregularidades e ilicitudes no âmbito do poder Legislativo municipal;
• Outras atribuições relacionadas ao sistema de controle interno, previstas em regulamentos do Tribunal de Contas e/ou em normas gerais sobre a matéria.

Requisito: Nível Médio.
CARGO:

Diretor do Departamento de Procedimentos Licitatórios

ATRIBUIÇÕES:

• Observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia à Câmara Municipal;
• Exercer, sempre que nomeado e designado pelo Chefe do Poder Legislativo, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Contratação e/ou Pregoeiro;
• acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, exarando, sempre que necessário, informações sobre as matérias que forem solicitadas.
• anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
• manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado, bem como os prazos de vigência e acompanhar mensalmente o cumprimento das exigências contratuais

Requisito: Nível Médio.
CARGO:

Diretor do Departamento de Procedimentos Contratos Públicos

ATRIBUIÇÕES:

• É o responsável por chefiar e dirigir as tarefas do setor de Licitações;
• Proceder ao exame e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal do Setor de Licitações;
• Diligenciar no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores;
• Supervisionar e requerer a aquisição do material necessário ao funcionamento regular do setor;
• Controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os equipamentos do setor;
• Executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisito: Nível Médio.
CARGO:

Diretor Administrativo – Patrimônio e Almoxarifado

ATRIBUIÇÕES:

• Receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo Poder Legislativo;
• Entregar materiais mediante requisições autorizados às repartições e setores da Câmara Municipal;
• Proceder a organização e a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;
• Solicitar reposição dos materiais;
• Manter atualizados os registros necessários, controle dos estoques de modo eficiente, o qual deve fornecer, a qualquer momento, as quantidades que se encontram à disposição e onde estão localizadas, as compras em processo de recebimento, as devoluções aos fornecedores e as compras recebidas e aceitas;
• Controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
• Controlar as funções referentes ao Almoxarifado, exercendo em cada setor ou repartição envolvida, o recebimento, armazenagem e distribuição;
• É de competência do Chefe de Almoxarifado a responsabilidade pela chefia do respectivo órgão, na forma da lei.
• Receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado.
• Efetuar o registro dos bens móveis e imóveis em sistema informatizado de controle patrimonial sempre a vista dos mesmos e dos processos de compra/liquidação ou documentos de cedência;
• Emitir-se-á a Nota de Tombamento e o Termo de Responsabilidade do bem registrado;
• Fixar a etiqueta patrimonial no bem com numeração sequencial, conforme registro em sistema;
• Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;
• Encaminhar ao setor contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;
• Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nos setores, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada um deles;
• Comunicar de forma oficial ao Gestor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquele setor;
• Deliberar sobre a transferência; movimentação e baixa de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nos setores;
• Repassar o inventário dos bens patrimoniais para o setor contábil para encerramento do exercício.

Requisito: Nível Médio.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A1339FF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ - EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - 3° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

3° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 001-2023);
CONVOCA:
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação temporária nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I a IV,** parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO.: 1788 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CONVOCADO(S): 4 (quatro)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 28 de abril de 2023 (8 às 13h)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
9° (CD)	000448879	GEIZA CHRISTINA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA	59,38
10° (CD)	000448605	LUCELÍ DOS SANTOS LIMA	58,88
11° (CD)	000446882	SIMONE SILVA BRAGA REIS	58,88
12° (CD)	000448817	SANDRA MARIA FERREIRA FELICIANO	58,75
CARGO.: 1789 - PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
CONVOCADO(S): 7 (sete)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 28 de abril de 2023 (8 às 13h)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
8° (CD)	000447054	TATIANA RAFAELA DAS CHAGAS DA SILVA	78,25
9° (CD)	000447470	LOURENA MEDEIROS DE SOUSA	78,13
10° (CD)	000448739	WESLEY BATISTA DA SILVA	78,13
11° (CD)	000447215	JOSIANE PRISCILA DA SILVA	78,13
12° (CD)	000448768	FRANCISCA MARIA DA SILVA REBOUÇAS	77,63
13° (CD)	000448281	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MAFRA	77,63
14° (CD)	000448792	UGNEIDE BARRETO DE LIMA	77,00

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos I a IV** deste **Edital de Convocação para Contratação** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1.1,** deste Edital.
1.4.O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 001-2023.
3. DA CONTRATAÇÃO
3.1.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital, para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com data prevista para celebração de contrato a partir de segunda-feira, 2/5/2023.
4. DA PUBLICAÇÃO
4.1.O presente Edital de Convocação para Contratação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)
4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 26 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. ”

ANEXO IV
ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
ANEXO I – EDITAL 001/2023

CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Professor PEB II – Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
Professor PEB II – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia.

*PEB – Professor de Educação Básica

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:5FB8F035

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023 - 2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÂO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE
EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÂO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações/nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 002-2023);
CONVOCA:
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação/nomeação nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I e IV**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação/Nomeação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.
1.2.

CARGO: 1797 - COORDENADOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			
APROVADOS VAGAS: 4 (QUATRO)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 28 de abril de 2023 (8 às 13h)			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
1° (CD)	000451196	ANA RAQUEL DOS SANTOS COSTA	66,67
2° (CD)	000448914	MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS	65,83
3° (CD)	000449159	MARIA LUZIMEIRE DA COSTA	65,00
4° (CD)	000450387	FABIA MARIA DOS SANTOS GAMA	64,67
CARGO: 1798 - COORDENADOR ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
APROVADOS VAGAS: 2 (DOIS)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 28 de abril de 2023 (8 às 13h)			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
1° (CD)	000449331	VAUDUEZA REBOUÇAS VIANA	74,67
2° (CD)	000450463	FRANCISCA JOSELMA LINO DA SILVA	73,00

1.3. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.
1.5. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação/nomeação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação/nomeação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 002-2023.
3. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO
3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item “1” deste Edital para de seleção para cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, com data prevista para nomeação e posse a partir de segunda-feira, 2/5/2023.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital de Convocação para Contratação/Nomeação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)
4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e
4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 26 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023
_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV

ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/2023

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Escolar – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins e com curso de Gestão Escolar (no ato da contratação o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar ou o comprovante de Matrícula no Curso de Gestão Escolar).
Coordenador Escolar – Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins e com curso de Gestão Escolar (no ato da contratação o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar ou o comprovante de Matrícula no Curso de Gestão Escolar).

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:EFA4C7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de absorventes externos, para suprir as necessidades das alunas matriculadas nas escolas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Saúde,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2023.02.22.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **SAMAGA – COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.576.865/0001-03 com o valor global de **R$ 11.469,50 (onze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** referente ao Item único.
VENCEDOR: SAMAGA – COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PACOTE DE ABSORVENTES EXTERNOS COM TRIPLA PROTEÇÃO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO E PIGMENTO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DIMENSÕES APROXIMADAS 17CM X 8CM. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	EVERGREEN	5.650	R$ 2,03	**R$ 11.469,50**

Irauçuba/CE, 24 de Abril de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2547CC3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO – CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A)						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
28	Jenierle Barbosa Bezerra	19/03/1985	60	40,00	100	1° Classificado
09	Alessandra Tavares de Lima	18/10/1998	60	40,00	100	2° Classificado
12	Ana Vitória Moura Nunes	24/07/2002	60	40,00	100	3° Classificado
11	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	22/02/2003	60	40,00	100	4° Classificado
03	Guilherme Gonçalves da Silva Caldas	22/03/2005	60	39,99	99,99	5° Classificado
02	Laura Brito Santos	14/02/2004	60	39,98	99,98	6° Classificado
08	Yara Kelly Alves da Franca	15/01/1997	60	39,50	99,50	7º Classificado
43	Maria Tainara Souza Alves	16/04/2003	55	39,99	94,99	8° Classificado
25	Valéria Alves Ferreira	04/03/1995	50	40,00	90,00	9° Classificado
32	Iemelly Cleisla Araújo Chagas	27/08/2004	50	39,99	89,99	10° Classificado
01	Maria do Socorro Carvalho Costa	12/05/1989	40	40,00	80,00	11° Classificado
23	Rosiane Alves de Matos	26/10/1985	40	39,99	79,99	12° Classificado

Nova Olinda-Ceará, 26 de abril de 2023

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:F585E666